



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

1643
1645

ANO XVIII — Nº 89

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1943

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD — SP).
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG).
Primeiro-Secretário — Ruy Palmeira (UDN — AL).
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB).
Terceiro-Secretário — Adalberto Sena (PTB — ACRE).
Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA).
Primeiro Suplente — Joaquim Parente (UDN — PI).
Segundo Suplente — Guido Mondin (PSD — RS).
Terceiro Suplente — Vasconcelos Torres (PTB — RJ).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

(PSD)

1. José Guimard — Acre (em exercício o Suplente — José Karala).
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfrado Gurgel — R. G. Norte (em exercício o Suplente — Manoel Vilhaca do PTB).
10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Leite Neto — Sergipe.
12. Antônio Balbino em exercício o suplente Eduardo Catalão do PTB — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atílio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondin — R. G. Sul.
18. Benedito Valladares — Minas Gerais.
19. Filint Müller.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás em exercício o suplente — José Elias.

PARTIDO TRABALHISTA

(PTB)

Adalberto Sena — Acre.
Oscar Pessoa (em exercício o Suplente Eduardo Assmar) — Acre.
Vivaldo Lima — Amazonas.
Vago.
Antonio Juca — Ceará.
Em exercício o Suplente José Bezerra.
Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
Barros Carvalho — Pernambuco.
Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
José Ernânio — Pernambuco.
Silvestre Péricles — Alagoas.

SENADO FEDERAL

SEM LEGENDA

1. Jasaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.) 22
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.) 17
União Democrática Nacional (U. D. N.) 15
Partido Libertador (PL) 2
Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.) 2
Partido Social Progressista (P. S. P.) 2
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.) 1
Partido Republicano (P. R.) 1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.) 1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR) 1

Sem legenda 64
Total 66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

1º — Maioria (39 Membros):
PSD
PTB
2º — Minoria (17 Membros):
UDN
PL
3º — Pequenas Representações (9 Membros):
PTN
PSP
PSB
MTR
PR
PDC
Josaphat Marinho (Sem Legenda).

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS MAIORIA
Lider:
Barros Carvalho — (PTB — PE).
Vice-Líderes:
Victorino Freire — (PSD — MA)
Vasconcelos Torres — (PTB — RJ)
Jefferson de Aguiar — (PSD — ES)
Lobão da Silveira — (PSD — PA)

MINORIA

Lider
João Agripino — (UDN — PB)
Vice-Líderes
Daniel Krieger — (UDN — RS)
Mem de Sá — (PL-RS)

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Lider
Lino de Matos — (PTN — SP)
Vice-Líder
Aurélio Viana — (PSB — GB)
II — DOS PARTIDOS
PSD
15 Benedito Valladares — (MG)
2 Vice-Líderes
2 Wilson Gonçalves — (CE)
2 Sigefredo Pacheco — (PI)
2 Walfrado Gurgel — (RG)
PTB
1 Lider
1 Artur Vigilio — (AM)
1 Vice-Líderes
1 Amauri Silva — (PR)
1 Vivaldo Lima — (AM)
1 Bezerra Neto — (MT)

UDN
Lider
2 Daniel Krieger — (RS)
2 Vice-Líderes
2 Eurico Rezende — (ES)
2 Padre Calazans — (SP)
2 Adolfo Franco — (PR)
PL
Lider
Mem de Sá — (RS)
Vice-Líder
Aloysio de Carvalho — (BA)
PTN
Lino de Matos — (SP)
Vice-Líder
Cattete Pinheiro — (PA)
PSP
Lider
Miguel Couto — (RJ)
Vice-Líder
Raul Giuberto — (ES)

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD)
Nogueira da Gama — (PTB)
Mourão Vieira (PTB)
Rui Palmeira (UDN)
Gilberto Marinho (PSD)
Cattete Pinheiro (PTN)
Joaquim Parente (UDN)
Guido Mondin (PSD)
Vasconcelos Torres (PTB)

Comissão de Agricultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Nelson Maculan (PTB).
Vice-Presidente — Eugênio Barreto (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Eugênio Barros
2. José Feliciano

Suplentes

1. Atilio Fontana
2. Pedro Ludovico

PTB

Titulares

1. Nelson Maculan
2. Dix-Huit Rosado
3. Raul Giuberti

Suplentes

1. Eduardo Catalão
2. Aarão Steinbruch
3. Adalberto Sena

UDN

Titulares

1. Lopes da Costa
2. Antonio Carlos

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. João Agripino

Comissão de Constituição e Justiça

(11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos — (UDN)

Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Jefferson de Aguiar
2. Ruy Carneiro
3. Lobão da Silveira
4. Wilson Gonçalves
5. Josaphat Marinho

Suplentes

1. Menezes Pimentel
2. Leite Neto
3. Benedito Valladares
4. Aarão Steinbruch
5. Heribaldo Vieira

PTB

Titulares

1. Amaury Silva
2. Bezerra Neto
3. Pinto Ferreira

Suplentes

1. Artur Virgílio
2. Argemiro de Figueiredo
3. Silvestre Pérciles

UDN

Titulares

1. Aloysio de Carvalho
2. Eurico Rezende
3. Milton Campos

Suplentes

1. Afonso Arinos
2. Daniel Krieger
3. João Agripino

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias

Oficial Legislativo, PL-8.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão do Distrito Federal

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos (PTN)

Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Menezes Pimentel
2. Pedro Ludovico
3. Lino de Matos

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
 Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
 Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 o, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Suplentes

1. Filinto Müller
2. Eugênio Barros
3. Heribaldo Vieira

PTB

Titulares

1. Dix-Huit Rosado
2. Oscar Passos

Suplentes

1. Antonio Jucá
2. Aarão Steinbruch

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Eurico Rezende

Suplentes

1. Lopes da Costa
2. Zacarias de Assunção

Reuniões: Quintas-feiras, às 18 horas.

Secretária: Vera de Alvarenga Mafra.

Comissão de Economia

Presidente: Filinto Müller.

Vice-Presidente: Eduardo Catalão.

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Filinto Müller
2. Eugênio Barros
3. Atilio Fontana
4. José Guimard

Suplentes

1. Jefferson de Aguiar
2. Sigifredo Pacheco
3. Sebastião Archer
4. Josaphat Marinho

PTB

Titulares

1. Eduardo Catalão
2. Nelson Maculan
3. Júlio Leite

Suplentes

1. Oscar Passos
2. Bezerra Neto
3. Pinto Ferreira

UDN

Titulares

1. Adolfo Franco
2. Lopes da Costa

Suplentes

1. José Cândido
 2. Zacarias de Assunção
- Reuniões: Terças-feiras, às 15,00 horas.

Secretário: Cid Brügger

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel — (PSD)

Vice-Presidente — Padre Calazans — (UDN)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Menezes Pimentel
2. Walfredo Gurgel

Suplentes

1. Benedito Valladares
2. Sigifredo Pacheco

PTB

Titulares

1. Adalberto Sena
2. Pinto Ferreira

Suplentes

1. Pessoa de Queiroz
2. Amaury Silva

UDN

Titulares

1. Antonio Carlos
2. Padre Calazans
3. Mem de Sá

Suplentes

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Arnon de Melo

Reuniões: Quartas-feiras, às 15,00 horas.

Secretária: Vera de Alvarenga Mafra.

Comissão de Finanças

(15 MEMBROS)

PTB — Argemiro de Figueiredo — Presidente

UDN — Daniel Krieger — Vice-Presidente

Composição

PSD

TITULARES

1. Victorino Freire
2. Lobão da Silveira
3. Sigifredo Pacheco
4. Wilson Gonçalves
5. Leite Neto

SUPLENTE

1. José Guimard
2. Eugênio de Barros
3. Menezes Pimentel
4. Atilio Fontana
5. Pedro Ludovico

PTB

TITULARES

1. Bezerra Neto
2. Dix-Huit Rosado
3. Pessoa de Queiroz
4. Eduardo Catalão

SUPLENTE

1. Nelson Maculan
2. Lino de Matos
3. Vasconcelos Torres
4. Amaury Silva
5. Aurélio Vianna

UDN

TITULARES

1. Dinarte Mariz
2. Irineu Bornhausen
3. Lopes da Costa

SUPLENTE

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Eurico Rezende
4. João Agripino

FL

TITULAR

1. Mem de Sá

SUPLENTE

1. Aloysio de Carvalho
- Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas.
- Secretário: Renato de Almeida Chermont.

Comissão de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente: Vivaldo Lima (PTB).

Vice-Presidente: Ruy Carneiro, (PSD).

Composição

PSD

TITULARES

1. Ruy Carneiro
2. Walfredo Gurgel
3. José Guimard
4. Raul Giuberti

SUPLENTE

Leite Neto.
Lobão da Silveira.
Eugenio Barros.
Julio Leite.

PTB

TITULARES

Wivaldo Lima.
Amaury Silva.
Heribaldo Vieira.

SUPLENTE

Aurélio Vianna.
Pessoa de Queiroz.
Antônio Jucá.

TITULARES

UDN

Eurico de Rezende.
Antônio Carlos.

SUPLENTE

Lopes da Costa.
Zacarias de Assunção.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.
Secretário: Cid Brugger.

Comissão do Polígono das Sêcas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD)
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB).

Composição

• PSD

TITULARES

1. Wilson Gonçalves.
2. Ruy Carneiro.

SUPLENTE

1. Sigefredo Pacheco.
2. Leite Neto.

PTB

TITULARES

1. Dix-Huit Rosado.
2. Heribaldo Vieira.
3. Aurélio Vianna.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo.
2. Arnon de Melo.
3. Julio Leite.

UDN

TITULARES

1. João Agripino.
2. Lopes da Costa.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16,00 horas.
Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado.
Vice-Presidente — Pedro Calazans.

Composição

PSD

TITULARES

1. Walfredo Gurgel.
2. Sebastião Archer.

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira.
2. João Feliciano.

PTB

TITULARES

1. Dix-Huit Rosado.

SUPLENTE

1. Heribaldo Vieira.

UDN

TITULARES

1. Padre Calazans.
2. Julio Leite.

SUPLENTE

1. João Agripino.
2. Josaphat Marinho.

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD)
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

Composição
PSD

TITULARES

1. Benedito Valladares.
2. Filinto Müller.
3. Jefferson de Aguiar.
4. Aarão Steinbruch.

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel.
2. Ruy Carneiro.
3. José Guimard.
4. Victorino Freire.

PTB

TITULARES

1. Pessoa de Queiroz.
2. Wivaldo Lima.
3. Eduardo Catalão.

SUPLENTE

1. Antônio Jucá.
2. Oscar Passos.
3. Argemiro de Figueiredo.

UDN

TITULARES

1. Antônio Carlos.
2. José Cândido.
3. Padre Calazans.
4. Arnon de Melo.

SUPLENTE

1. Daniel Krieger.
2. Eurico Rezende.
3. João Agripino.
4. Mem de Sá.
Secretário: J. B. Castejon Branco.
Reuniões: às quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa (UDN).
Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).

Composição

PSD

TITULARES

1. Pedro Ludovico.
2. Sigefredo Pacheco.

SUPLENTE

1. Eugenio Barros.
2. Walfredo Gurgel.

PTB

TITULARES

1. Dix-Huit Rosado.

SUPLENTE

1. Adalberto Sosa.

UDN

TITULARES

1. Lopes da Costa.

SUPLENTE

1. Dinarte Maria.

PSD

TITULARES

1. Miguel Couto.

SUPLENTE

1. Raul Guberti.

Reuniões: Quintas-feiras às 15,00 horas.
Secretário: Eduardo Rui Barbosa.

(*) Republica-se por ter saído com incorreção.

Comissão de Segurança Nacional

UDN — Zacarias de Assunção — Presidente.

PTB — Silvestre Péricles — Vice-Presidente.

TITULARES

PTB — Oscar Passos.
UDN — Irineu Bornhausen.
PSD — José Guimard.
PSD — Victorino Freire.
PSP — Raul Guberti.

SUPLENTE

PTB — Dix-Huit Rosado.
PTB — Eduardo Catalão.
UDN — Adolfo Franco.
UDN — Eurico Rezende.
PSD — Ruy Carneiro.
PSD — Atilio Fontana.
PSP — Miguel Couto.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: Geraldo Lima de Aguiar.

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB)
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD).

Composição

PSD

TITULARES

1. Leite Neto.
2. Sigefredo Pacheco.

SUPLENTE

1. Victorino Freire.
2. Benedito Valladares.

PTB

TITULARES

1. Silvestre Péricles.
2. Nelson Maculan.

SUPLENTE

1. Pinto Ferreira.
2. Eduardo Catalão.

UDN

TITULARES

1. Antônio Carlos.
2. Padre Calazans.

SUPLENTE

1. Dinarte Maria.
2. Lopes da Costa.

PL

TITULARES

1. Aloysio de Carvalho.

SUPLENTE

1. Mem de Sá.

Reuniões: Terças-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD).
Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN).

Composição

PSD

TITULARES

1. José Feliciano.
2. Sebastião Archer.

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar.
2. Filinto Müller.

PTB

TITULARES

1. Bezerra Neto.
2. Lino de Mattos.

SUPLENTE

1. Silvestre Péricles.
2. Miguel Couto.

UDN

TITULARES

1. Irineu Bornhausen.

SUPLENTE

1. Zacarias de Assunção.
Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Secretário: Alexandre Pfander — Oficial Legislativo, PL-8.

(*) Republica-se por ter saído com incorreção

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal)

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do Imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15-6-1961, com exceção dos Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30-2-1962.

Nelson Maculan — designado em 15-5-1962;

Lobão da Silva — designado em 23-4-1963.

Lopes da Costa — designado em 20-10-1962.

Promoções:

Ata 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;
Ata 15-12-1963 — Requerimento número 712-62, aprovado em 12-12-63.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.

2. Lobão da Silveira — PSD.

3. Ruy Carneiro — PSD.

4. Benedito Valladares — PSD.

5. Wilson Gonçalves — PSD.

6. Nelson Maculan — PTB.

7. Silvestre Péricles — PTB.

8. Norueira da Gama — PTB.

9. Barros Carvalho — PTB.

10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN.

11. Lopes da Costa — UDN.

12. Milton Campes — UDN.

13. Heribaldo Vieira — UDN.

14. Ruy Palmeira — UDN.

15. Aloysio de Carvalho — PL.

16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal.

(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21-6-62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira.
Wilson Gonçalves e

Amaury Silva, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 610-61, aprovado em 14-12-1961;
Até 15-12-1963 — Requerimento número 798-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silveira — Relator — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedito Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB.
7. Amaury Silva — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Ruy Palmeira — UDN.
14. Heribaldo Vieira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961

Dá nova redação ao item II do art. 95 da Constituição Federal.

(Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes).

Eleito em 27-6-1961, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silveira, designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14-12-1961;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silveira — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedito Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — Vice-Presidente — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961

Dá nova redação ao art. 63, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplo-

mática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e reatamento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleito em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962;

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 20 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 28 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Ruy Carneiro — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Péricles — PSD.
7. Vivaldo Lima — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Eurico Rezende — UDN.
11. Daniel Krieger — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo.

(Sobre a exoneração, por proposta do Senado, do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleito em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 33 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 29 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Jefferson de Aguiar — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Pinto Ferreira — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.

9. Vivaldo Lima — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do art. 19, substituiu o § 5º do art. 19 e o art. 22 da Constituição. (Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleito em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962;

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Menezes Pimentel — PSD.
3. Filinto Müller — PSD.
4. Guido Mondin — PSD.
5. Ruy Carneiro — PSD.
6. Amaury Silva — PTB.
7. Barros Carvalho — PTB.
8. Argemiro Figueiredo — PTB.
9. Bezerra Neto — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (Aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinados aos Municípios).

Eleito em 28-2-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 23 de outubro de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Josaphat Marinho — designado em 28 de abril de 1963.

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

6.ª REUNIÃO, EM 10 DE JULHO DE 1963

As 16:00 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Vivaldo Lima, presentes os Srs. Senadores Raul Giuberti, Heribaldo Vieira, Antônio Carlos, Lopes da Costa e Lobão da Silveira, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente, a seguir, dá a palavra ao Sr. Senador Raul Giuberti, que emite parecer pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1963, que dispõe sobre a situação dos contribuintes do Montepio Civil dos funcionários públicos federais, e dá outras providências.

Em discussão e votação é o parecer aprovado unanimemente.

Nada mais, havendo que tratar, encerra-se a reunião. Javrando eu, Gid Brügger, Secretário, a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 93.ª SESSÃO, EM 13 DE JULHO DE 1963 — 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5.ª LEGISLATURA

PRESENCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA E JOAQUIM PARENTE

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Karala.
Eduardo Assucar.
Joaquim Parente.
Sigefredo Pacheco.
Menezes Pimentel.
Dinarte Mariz.
Cortez Pereira.
Walfredo Gurgel.
Márcio Vilça.
Argemiro de Figueiredo.
Pessoa de Queiroz.
Pinto Ferreira.
Ernirio de Moraes.
Heribaldo Vieira.
Aloysio de Carvalho.
Josaphat Marinho.
Michel Couto.
Aurélio Viana.
Nogueira da Gama.
Lopes da Costa.
Adolpho Franco.
Irineu Bornhausen.
Atílio Fontana.
Daniel Krieger — (23).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O sr. 2.º Secretário lê a ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagens do Sr. Presidente da República, de 8 do mês em curso, de agradecimento da remessa de autógrafos de Decretos Legislativos promulgados, a saber:

Mensagem nº 120-63 (n.º de origem 194-63) — Decreto Legislativo número 13-63;

Mensagem nº 121-63 (n.º de origem 195-63) — Decreto Legislativo número 14-63.

Prestação de contas da cota do imposto de renda recebida das Prefeituras Municipais

— do Prefeito Municipal de Cristino Castro, PI;

— do Prefeito Municipal de Picos, PI;
— do Prefeito Municipal de Luziânia, GO;
— do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, MG;
— do Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, MG;
— do Prefeito Municipal de Capelinha, MG;
— do Prefeito Municipal de Fama, MG;
— do Prefeito Municipal de Frutal, MG;
— do Prefeito Municipal de Itamonte, MG;
— do Prefeito Municipal de Jacui, MG;
— do Prefeito Municipal de Manga, MG;
— do Prefeito Municipal de Moema, MG;
— do Prefeito Municipal de Natércia, MG;
— do Prefeito Municipal de Nova Era, MG;
— do Prefeito Municipal de Rio Preto, MG;
— do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Gramma, MG;
— do Prefeito Municipal de Soledade de Minas, MG;
— do Prefeito Municipal de Casa Branca, SP.

OFÍCIO

Do Presidente do Conselho Nacional de Economia, como segue:

SOP/724

Em 8 de julho de 1963

Senhor Presidente do Senado Federal,

O Conselho Nacional de Economia, em face de ter sido encaminhado a essa alta Casa do Congresso Nacional o projeto de lei nº 2.646-61, da Câmara dos Deputados, que organiza o quadro do seu pessoal, tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a título de sugestão, as emendas incluídas que reputo necessárias aos objetivos colimados da referida proposição.

O Conselho Nacional de Economia vem, desde a fundação, prestando, como prometeu a sua lei orgânica de 1970 de 12 de dezembro de 1949, o quadro de seu pessoal, que só agora, depois de tanto tempo, esta transitando pelo Poder Legislativo.

Cofiamos em que o egregio Senado da República, dando o seu assentimento ao trabalho da Câmara Federal, colaborará, ainda, para o aperfeiçoamento do mesmo, com a adoção das emendas que ora lhe são submetidas, está certo, o Conselho Nacional de Economia que encontrará, não só da parte de Vossa Excelência, como de seus dignos pares, o imprescindível apoio e ajuda.

Impõem-se, sem nenhuma dúvida, os agradecimentos referidos, de vez que estando os membros do Conselho equiparados, pela lei nº 2.636, de 24 de dezembro de 1955, aos ministros do Tribunal de Contas, é de inteira justiça que tal equiparação ocorra, igualmente, no que se refere aos servidores de ambos os órgãos.

Agradecendo a atenção de Vossa Excelência, reitero-lhe neste ensejo os protestos de meu profundo respeito.

— Antônio Horácio Pereira, Presidente.

EMENDAS AO PROJETO Nº 2.646, DE 1962 DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda nº 1

Dê-se ao artigo nº 13 a seguinte redação:

Os símbolos CE corresponderão, paritariamente, número por número, aos símbolos adotados para o Tribunal de

Contas da União, e terão os valores monetários correspondentes aos respectivos símbolos TC.

Justificação

A emenda encontra fácil justificativa no fato de se pretender no projeto equiparar os vencimentos dos funcionários do Conselho Nacional de Economia aos vencimentos dos funcionários do Tribunal de Contas da União. E isso por um princípio de equidade, uma vez que os membros do Conselho já tem os mesmos vencimentos dos Ministros do referido Tribunal, sendo que tanto um como o outro destes órgãos são auxiliares dos Poderes Legislativo e Executivo. A referência à Lei nº 3.826, de 16 de novembro de 1960 é contraditória, tendo em vista o sentido da equiparação uma vez que os símbolos atuais são os constantes da mencionada Lei.

Emenda nº 2

Acrescente-se onde couber o seguinte artigo:

Aos funcionários do Conselho Nacional de Economia, órgão auxiliar aos Poderes Legislativo e Executivo, ficam assegurados os mesmos vencimentos, diretos e vantagens concedidos aos funcionários do Tribunal de Contas da União, respeitada a identidade ou equivalência dos respectivos cargos.

Justificação

A finalidade da emenda é estabelecer a igualdade dos funcionários do Conselho Nacional de Economia aos funcionários dos órgãos auxiliares dos Poderes Legislativo e Executivo, dentro do critério de equidade a que se refere a justificação a emenda anterior.

Emenda nº 3

Dê-se a seguinte redação ao item 3 do artigo 3º:

Os cargos de redator serão preenchidos pelos atuais redatores, tradutores e demais funcionários que exerçam atualmente a função de redator no Setor de Imprensa.

Justificação

Visa a emenda equiparar os funcionários que exercem a função de redator com habilitação para isso, no Setor de Imprensa.

Emenda nº 4

No artigo 23 onde se lê, pelo "Presidente do Tribunal", leia-se: pelo "Presidente do Conselho".

Justificação

Trata-se de evidente engano de redação que cumpre corrigir, uma vez que o Conselho não é Tribunal.

TELEGRAMA

Do Presidente do Partido Social Democrático, nos seguintes termos: Acusando recebimento telegrama em que essa Alta Casa Congresso Nacional manifesta seu pesar falecimento nosso correligionário saudoso Senador Pinto Aleixo desejo testemunhar Vossência e seus eminentes pares os agradecimentos do Partido Social Democrático pt Saudações Ernani Amaral Peixoto Presidente.

ARMAS DA REPÚBLICA

REPÚBLICA DOS ESTADOS
ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Tribunal Regional Eleitoral
do Amazonas

Diploma de Suplente de Senador
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, alínea g e h, da Lei número 1.164, de 24 de julho de 1950, expedo o presente diploma de Suplente de Senador ao Sr. Dr. Edmundo Fernandes Levy, eleito por esta

Circunscrição e registrado pelos Partidos Libertador Trabalhista Brasileiro — Social Trabalhista como Suplente do Senador Antônio Mourão Vieira com cinquenta e dois mil setecentos e setenta e quatro votos no mínimo dos cento e três mil quinhentos e sessenta e três apurados nas eleições realizadas no dia 7 de outubro de 1962, conforme consta da ata da sessão de catorze de janeiro de mil novecentos e sessenta e três.

Manaus, 16 de janeiro de 1963. — João Rabelo Corrêa

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende:

Nº 441, de 1963:

Nº 444, de 1963.

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 445, de 1963

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

O Senador signatário, usando de faculdade regimental, requer se digne Vossa Excelência de requisitar do Sr. Ministro da Fazenda as informações que subseguem mencionadas.

1. Se o Ministério da Fazenda está providenciando a liberação da dotação de Cr\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros) das Subvenções Ordinárias, consignada na verba 2.0.00, tabela do Ministério da Saúde, em favor da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeira de Itapemirim, sendo que Cr\$ 200.000,00 para o Hospital Samuel Libânio, no Estado do Espírito Santo.

2. Na hipótese negativa, citar a razão determinante, inclusive se falta o atendimento de alguma formalidade por parte da instituição beneficiária, mencionando-a, se for o caso.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1963. Senador Eurico Rezende.

Requerimento nº 446, de 1963

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento Interno, venho requerer a Vossa Excelência sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, as seguintes informações:

1) Tem fundamento a versão de haver decidido esse Instituto fechar o Ginásio que mantém em Bonassuco, Rio de Janeiro?

2) Na hipótese afirmativa, quais os motivos determinantes dessa deliberação?

3) Na negativa, quais as providências adotadas para a manutenção do mesmo estabelecimento de ensino?

Sala das Sessões, em 10 de julho de 1963. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos lidos não dependem de deliberação do Plenário. Vão à publicação e serão oportunamente despatchados pela Presidência.

Continua a hora do expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho, por cessio do nobre Senador Cattete Pinheiro, (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador José Kairala.

O SR. JOSÉ KAIRALA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Ao usar da palavra, pela primeira vez, neste Augusto recinto, desejo externar, aos Exmos. Srs. Senadores, em nome do povo acreano, o seu agradecimento pelo alto espírito patriótico que per-

mitiu, com voto desta Casa, a elevação do Acre à categoria de Estado.

A epopéia acreana é uma das mais belas páginas da História do Brasil. Para conseguir a integração desse pedaço tão querido do solo pátrio, grande Nação brasileira, foram necessários o sangue e o sacrifício de milhares de bravos patriotas, cujos túmulos pontilham as florestas do Acre, as barrancas dos igarapés, as margens dos igarapés que serpenteiam naquela região.

Era desejo daquele povo fazer do Acre um Estado independente, e de esta finalidade, brasileiros dos mais diversos quadrantes da Pátria, liderados por aquele grande gaúcho, aqui a figura impar de caudilho que foi Plácido de Castro, contribuíram com seu entusiasmo e até com a sua vida para que o Acre se integrasse ao Brasil. Pernambucanos, rio-grandenses do norte, paraibanos, sergipanos, maranhenses, paraenses, amazonenses, sobretudo cearenses, e ainda chilenses e muitos libaneses tomaram parte naquele exército de libertação. E desejo daqueles homens fazer do Acre um Estado livre e independente.

Assim não quis, entretanto, o Governo brasileiro — e é doloroso reconhecer neste momento que o Brasil foi, antes de tudo, uma cruel maldade para o novo Estado que formava depois de tanta luta, de tanto sangue e de tantas vidas sacrificadas.

Sr. Presidente, é um fato histórico que não pode se discutir: a integração do Acre ao Brasil custou muitas vidas do que a nossa própria independência política, conseguida que não pacificamente, sem derramamento de sangue, às margens do Ipiranga.

Mas, uma vez restabelecida a paz, uma vez assinado o Ato de Petrópolis não foi criado o Estado independente do Acre, que era o sonho daqueles bravos que lutaram para a integração do Acre ao Brasil. Voltamos à situação de território.

Sr. Presidente, um território nest Pátria brasileira vive sob um regime de capitania hereditária, de simples colônia! Aquêles brasileiros, que de viam e devem merecer o mesmo tratamento dispensado aos demais filhos desta Pátria, não têm o direito de escolher os homens que devem governá-los.

Durante sessenta anos o Governo da República nos mandava homens de sua confiança que, muitas vezes desconheciam completamente os problemas regionais da nossa economia e as necessidades do povo acreano. Foram bem poucos os Governadores que deixaram algum traço relevante da sua passagem na administração do Acre. Muitos deles já foram apenas para gozar férias, para satisfazer vaidades ainda pior, para humilhar e menosprezar o povo bom, humilde e sofrido da minha terra.

Esse estado de coisas permaneceu quase até o ano de 1945, quando então Presidente Eurico Gaspar Dutra teve a feliz idéia de nos mandar como Governador o então Major atual Senador da República João Guimard dos Santos. O povo do Acre já não acreditava mais em Governo, já não tinha mais por quem hereditário em tudo quanto dependesse de Governo. Como disse, no princípio o Governo do Brasil foi madrastra cruel para o então Território a ponto de aquele bravo caudilho que de liberdade ao Acre dizer ao Ministro da Justiça que os próprios bolivianos aos quais conquistara o Acre, sempre tinham procedido com mais nobreza e carinho com relação aos brasileiros quando o Acre pertencia à Bolívia do que o Governo brasileiro, depois do Território integrado na sua verdadeira Pátria.

Assim, foi com certo ceticismo, com certa descrença que o povo do Acre recebeu o Governador José Guimard dos Santos. Pediu-nos ele um crédito de confiança e esse crédito de confiança que nós lhe demos foi plenamente justificado pela maior obra governamental realizada até hoje no Acre. Esta é uma verdade que não pode ser negada nem por adversários nem por amigos: José Guimard dos Santos foi o maior Governador de todos os tempos na história do Acre. Foi conduzido à Câmara Federal por maioria esmagadora do povo acreano e depois duas vezes reeleito. Homem honesto, homem íntegro, cultura privilegiada, sentiu na própria carne, como Governador e representante do povo acreano, que não poderia o Acre permanecer na triste condição de colônia dentro da pátria brasileira. Compreendeu, sobretudo, que nada poderia fazer se não se criasse o Estado do Acre, velho anseio de todos os acreanos de todos os tempos.

E assim surgiu o Projeto para transformar o antigo Território em Estado, combatido por muitos e defendido por muitos. Decorreram oito anos antes de termos nossa carta de alforria. Muitos duvidavam que o Acre tivesse condições para ser Estado. Não discuto o mérito da questão. Talvez não tenha, atualmente, essas condições mas, como Território, temos poderíamos alcançá-las. Como Estado temos hoje, os meios para criar essas condições, porque o Acre representa uma das maiores potências econômicas da reserva do País, como, aliás, a Amazônia em geral.

Depois de lutas e sacrifícios, felizmente contando com a compreensão do Congresso Nacional e com a boa vontade do Presidente João Goulart, foi criado o Estado do Acre. E neste momento, sinto sobre os ombros, a tremenda responsabilidade de substituir, temporariamente, nesta augusta Casa, um homem dos predicados morais e culturais do Senador José Guimard, a quem rendo, de público, o tributo do meu reconhecimento e da minha lealdade, pois foi S. Ex.^a o verdadeiro pai do Estado do Acre.

Sr. Presidente apesar de o meu Estado fazer parte de um continente que é o Brasil, muitas vezes em palestras feitas no Rotary Club e outras instituições, afirmo que a realidade geográfica do Acre coloca-o na posição de um verdadeiro arquipélago. Está ele a mais de cinco mil quilômetros do Rio de Janeiro e a mais de três mil quilômetros de Belém, mais próximo do Pacífico, do qual, dista apenas duzentos quilômetros. Assim, vive o meu Estado sujeito a um único meio de transporte, o aéreo, que nos leva alguma parcela de civilização. O pequeno rio que temos, o Rio Acre, é navegável apenas no curto período de cinco meses. Então, permite navegação a embarcações de porte não superior a quatrocentas toneladas. Nesse período os seringalistas e as firmas acreanas têm de comprar, no Sul do País, mercadorias para abastecer o mercado, estocando-a para o resto do ano.

As enormes distâncias, a desorganização dos nossos portos, a falta de transporte encarecem enormemente o preço dessas mercadorias. Precisamos de estradas de rodagem, precisamos de acesso para que as riquezas do Acre possam ser canalizadas, possam seguir seu curso normal e carrear as riquezas de que o Estado necessita. Aqui afirmo e torno a afirmar: O Acre tem condições para ser uma das unidades mais ricas da União se nos derem uma assistência eficaz. Não queremos esmolas, delas não precisamos. Queremos, sim, o amparo do Poder Federal enquanto engatinhamos em direção aos primeiros passos.

Para corroborar o que já disse, quero falar apenas nos quatro produtos básicos da economia acreana. É mister acentuar que o Acre produz cerca de metade da borracha do consumo nacional, talvez mais, em uma média de dez a doze mil toneladas. Atualmente, um quilo de borracha é vendido pelo Banco de Crédito da Amazônia em São Paulo e no Rio ao preço de 945 cruzeiros. Temos aí cerca de 10 bilhões de cruzeiros só em borracha.

O Acre produz, atualmente, duzentos mil hectolitros de castanhas. Entretanto, não chegamos a aproveitar nem 100 mil hectolitros por ano, não por falta de mercado, mas porque não existem condições para que o produto atinja o preço que merece devido ao confisco cambial. A castanha, exportada livremente, dá em Hamburgo e em Londres, cerca de duzentos dólares por tonelada ou quinze dólares por hectolitro. Então, com a produção de 200 mil hectolitros, se não existisse confisco cambial, se fosse permitido ao Acre escoar seu produto livremente, teríamos uma receita de três milhões de dólares por ano para complementar a renda da borracha.

As enormes reservas florestais do Acre, como de toda a Amazônia, estão peçadas de madeira de lei, cedro, aguano, conhecido no exterior como mogany, gonçalo-alves, jacaréba, enfim, uma infinidade de madeiras preciosas. O metro cúbico de água não vale, atualmente, nos mercados internacionais, trezentos dólares, e se o Acre dispusesse de facilidade de transportes poderia exportar, por milhões, cinquenta mil a cem mil metros cúbicos de madeira de lei, atualmente, canalizando uma receita de cinco a dez milhões de dólares por ano. Há ainda a cassiterita, que está sendo encontrada na fronteira com a Rondônia, o petróleo que existe nos limites com o Peru, em Cruzeiro do Sul, enfim, outras riquezas desconhecidas, até o momento, em nossa terra.

Portanto, o Acre tem condições de se tornar uma grande unidade da Federação se receber da União a ajuda que merece e o tratamento que, até hoje, infelizmente, não tem sido dispensado à região amazônica, sobretudo ao meu Estado, o mais afastado de todos.

O aspecto social da vida no Acre é uma decorrência do político e do econômico. Disseminados nos 151 mil quilômetros quadrados do território acreano mourejam cerca de 150 mil seringueiros, nordestinos, homens temperados pelo sofrimento, pela seca e pela luta, os únicos capazes de enfrentar o Inferno Verde e com fibra para ali permanecer, apesar do sofrimento e da injustiça, para plantar uma nova civilização, no extremo norte de nossa Pátria, os únicos homens que vivem isolados naquelas florestas, sem assistência médica sem assistência educacional, sem direitos, sem qualquer dos privilégios dos homens da cidade. Lá não existe cinema nem televisão; nem ao menos podem ter a satisfação de, num domingo, torcer por um clube da sua paixão. Esses homens vivem em permanente luta contra a natureza, o melhor de si sem nenhuma assistência. São as sentinelas avançadas da nossa Pátria. Nos longínquos municípios como em Brasília, por exemplo, fronteira ao Peru e a Bolívia, não há um único soldado brasileiro para garantir nossa soberania. Esta é defendida pelo seringueiro acreano, um pária que, no entanto, merece o nosso respeito, porque, antes de tudo, é um bravo e um sacrificado que deveria ter direito aos bens da civilização, patrimônio de todos os brasileiros.

Então, Sr. Presidente, não quero mais nada do Acre.

O fato é que, embora muito se tenha feito ainda muito falta fazer.

Sob alguns aspectos, o Acre tem sido pioneiro. Hoje, enquanto se defronta o Brasil com o problema da reforma agrária e com as paixões políticas a perturbarem o bom-senso que deveria existir em assunto de tal transcendência, verificamos que, em 1945, já o então Governador, José Guimard dos Santos, realizara no Acre, a reforma agrária branca sem contrariar interesses, sem maiores consequências, comprando os seringais limitrofes às cidades.

Deu terras aos colonos que se desenvolveram, constituindo um patrimônio, que, hoje, se eleva a muitos milhões de cruzeiros. Realmente, as terras do Acre são férteis, generosas, produzem muito além do que qualquer agricultor, ou qualquer que se dedique ao amanho da terra pode esperar.

Atualmente, no Acre se produz feijão, arroz, trigo, grande parte de tabaco e café, de que os seringueiros se servem.

Há outro problema agudo, no Acre, a nos despertar a atenção: enquanto 60 milhões de sacos de café apodrecem nos entrepostos do I.B.C., no meu Estado o quilo desse produto em grão é vendido, às vezes, a Cr\$ 500,00.

Como disse, Sr. Presidente, as terras acreanas são por demais férteis e sempre dão um rendimento acima do comum. É preciso apenas que se dê assistência ao homem, ao seringueiro, ao agricultor, para que o Acre possa auto-abastecer-se suficientemente.

Acredito, sinceramente, em que a nossa carta de alforria dará ao Acre as condições de que necessita para que tudo aquilo que nós, acreanos e brasileiros, desejamos para nossa terra seja feito.

Espero que a alforria dentro dos padrões democráticos cristãos, porque, apesar dos seus erros, creio que a democracia é a melhor forma de Governo para o nosso povo, nascido à sombra da Cruz, obediente aos preceitos democráticos cristãos que regem a sua vida.

Sr. Presidente, nossa Pátria não precisa de ideologias estranhas. O Brasil não é uma república qualquer; é um gigante de oito milhões e meio de quilômetros quadrados, que se estende do Oiapoque ao Rio Grande, do Prata ao Amazonas, da Cordilheira dos Andes às praias do Atlântico. É um Continente que se agiganta e uma potência inigualável. Precisa apenas do trabalho dos seus filhos para chegar a ter, no concerto das nações, o seu lugar.

Acredito que, assim como certos indivíduos nascem bafejados pelo destino, algumas nações também têm o seu caminho iluminado pelo Criador; assim como a certos indivíduos são negados certos privilégios, também nações há que vivem sob o signo do martírio e do sofrimento. Outras, no entanto, apesar dos erros e das experiências, agigantam-se, progredem e passam a liderar, muitas vezes, grande parte da área mundial.

É o caso do Brasil. Acredito que a Providência designou o nosso País para ser uma grande Nação. Aqui não existe racismo, ódios nem rancores. Fizemos nossa Independência pacificamente, sem sangue; passamos do Império para a República sem derramamento de sangue; libertamos os nossos escravos sem derramamento de sangue.

Não vejo razão, portanto, para aliterar-se, neste momento, a índole benéfica, pacífica e cristã do povo brasileiro.

Sou um exemplo das facilidades que este País pode proporcionar aos seus filhos. Permitam-me a imodéstia. Sou filho de um analfabeto, de um nobre e humilde fazendeiro, chegado a esta Pa-

tria em 1912, e que se estabeleceu no Acre, em 1922. De lá nunca mais saiu. Foi enterrado no Acre, em 1950. Pela cabeça daquele homem simples, humilde que constituiu família e não legou um nome honrado, jamais passaria a idéia de que, dentro de alguns anos, um de seus filhos pudesse ocupar o recinto desta augusta Casa, da qual me ufano, e de que faz parte as mais proeminentes figuras do cenário nacional.

Assim, Sr. Presidente, Sr. Senador, quero terminar minhas palavras com uma nota de otimismo: peço aos Excelentíssimos Srs. Senadores boa-vontade para com o novo Estado que dá os seus primeiros passos. O Acre, como disse não é obra dos acreanos, é uma realização à custa do sangue dos brasileiros de todos os quadras da Pátria. Todos aqui, o Senadores que representam os Estados do Brasil, nossos patriotas e nossos conterrâneos, lutaram para que o Acre pudesse ser brasileiro.

Confio no Acre. Senhores, e confio no Brasil. Se assim não fizesse renegaria minha condição de brasileiro, de filho desta Pátria que, para mim, acima de tudo é o berço da civilização democrática e cristã de um grande povo. (Muito bem! muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Miguel Couto.

O SR. MIGUEL COUTO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhores, Presidentes, Srs. Senadores o Magistério de nossas Escolas de Guerra, Professores Catedráticos e Adjuntos de Catedráticos, setem-se injustiçados perante a Lei que trata e dispõe de suas aposentadorias.

Examinei, a pedido desses ilustres colegas de magistério, a real situação de desigualdade entre o Militar Professor e o Oficial da ativa. Verifiquei, em verdade, na Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, que trata e regula essa matéria, exigência muito maior aos Professores Militares, como tempo de carência imprescindível para possibilitar-lhes o direito de reforma.

O Magistério Militar já é sacrificado, por isso que é vedado ao oficial que a ele se dedica, alcançar o generalato; o posto limite do Professor Militar é o de Coronel. No entanto é da maior responsabilidade, e dignificante o encargo de educar e de formar as novas gerações de oficiais de nossas forças armadas. Esses Professores, de grande cultura, de alto saber e erudição, sempre lembrados e respeitados pelos oficiais que saem cada ano de nossas academias Militares, merecem iguais direitos, quando encanecem no nobre labor de educar as novas gerações de jovens que pretendem se dedicar à vida militar da Nação. Jamais são os Mestres esquecidos, sobretudo seus exemplos edificantes, como este de renunciar à principal aspiração do Militar que é de chegar um dia a general ou a Marechal do Exército Brasileiro. Esses Professores renunciam a esse ideal para serem apenas os Mestres do futuro General ou Marechal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, objetivando corrigir a injustiça apontada nestas breves palavras, permito-me encaminhar à Mesa um projeto de Lei modificando o Artigo 26 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, que trata da Inatividade dos Militares. Para este Projeto de Lei não o apoioamento e estudo de Sr. Presidente e dos meus nobres colegas nesta Casa do Congresso.

Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1963

Modifica o art. 26 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, da Inatividade dos Militares.

Art. 1.º O art. 26 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, passa a ter a

seguinte redação: "Art. 26 — O direito de reforma, a pedido, só assiste ao oficial membro do Magistério Militar que conte mais de 25 anos de serviço, dos quais 10, no mínimo, de magistério".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Artigo nº 26 da Lei nº 2.370, de 9-12-1954, que propomos seja modificado por meio deste projeto de Lei, tem a seguinte redação: Artigo número 26 da Lei nº 2.370 de 9 de dezembro de 1954 — "O direito de reforma, a pedido, só assiste ao oficial membro do Magistério Militar que conte mais de 35 anos de serviço dos quais (dez) 10 no mínimo, de Magistério".

Justificação

A situação da inatividade, prevista para os oficiais outros que não do Magistério Militar, verifica-se a pedido, aos 25 anos de serviço, enquanto que, para estes, aos 35 anos. Não há razão para tal diferença de tratamento; portanto, nada mais justo do que conceder, ao oficial-professor, igual direito, uma vez que tem, os do Magistério Militar, os mesmos deveres e obrigações dos demais oficiais da ativa.

Revela notar, ainda, que, enquanto os militares inativos podem e devem chegar ao generalato, a pirâmide máxima da carreira, nos oficiais membros do Magistério é vedada essa relevante promoção, pois que seu posto limita-se o de coronel, o que representa um sacrifício ao ideal militar.

O presente projeto da Lei corrige, em parte, essa situação de desigualdade. Sala das Sessões, em 10 de julho de 1962. — Miguel Couto.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de lei que acaba de ser justificado pelo nobre Senador Miguel Couto.

O projeto depende de apolamento do Plenário.

Os Srs. Senadores que o apoiam queiram permanecer sentados. (Pausa) Está apolado. Vai às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE:

Acha-se presente o Sr. Edmundo Fernandes Levi, suplente convocado para o preenchimento da vaga existente na representação do Estado do Amazonas, em virtude do falecimento do saudoso Senador Mourão Vieira.

A fim de introduzir S. Ex. no Plenário, para a prestação do consentimento regimental, nos termos do art. 52 do Regimento Interno, a Presidência designa os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira — Manoel Vilas e Joaquim Parente.

Acompanhado da Comissão, tem ingresso no recinto, mais o acompanhamento regimental e, logo após, segue para a Bancada o Sr. Edmundo Fernandes Levi, (Pausa)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento de informações que vai ser lido pelo Sr. Secretário, de autoria do nobre Senador Joaquim Parente.

É lido o seguinte.

Requerimento nº 447, de 1963

Nos termos regulamentares, requerio sejam prestadas, através da Presidência do Trabalho e Previdência Social, as seguintes informações:

I — qual o número de habilitados em concurso, nas unidades federativas, aguardando nomeação, até esta data para os diversos órgãos da previdência social;

II — qual o correspondente número de vagas, nos diferentes órgãos;

III — relação das nomeações interinas, realizadas a partir de janeiro de 1962, com especificação dos nomes e dos cargos.

Justificação

Constantemente recebemos apelos de concursados, reclamando providências para suas nomeações, bem como a denúncia de nomeações interinas para cargos nos diversos órgãos da previdência social.

Fôrça é apurar a situação real existente, de modo a impedir, inclusive, que as pessoas legitimamente habilitadas em concurso público não vejam esbulhados seus direitos.

É este o objetivo do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 1963. — ass.) Senador Joaquim Parente.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento não depende de apolamento nem de discussão do Plenário.

Na forma do art. 213 letra "b" do Regimento, será publicado e em seguida despachado pela Presidência.

Encontra-se sobre a mesa requerimento de licença do nobre Senador Dix-Huit Rosado, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

Requerimento nº 448, de 1963

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

O Senador Dix-Huit Rosado, que este subcreve, vem pedir 95 dias de licença de acordo com o que preceitua o art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, a partir do dia 10 do corrente mês.

Sala das Sessões em Brasília, 10 de julho de 1963. — Dix-Huit Rosado.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento independe de apolamento e de discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores, que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa) Está aprovado. Está concedida a licença, ao nobre Senador Dix-Huit Rosado, que terá início a partir de hoje, dia 10, conforme consta do requerimento.

O Suplente de S. Ex. é o Senhor José Bezerra de Araújo, para cuja convocação a Mesa tomará as necessárias providências.

Sobre a mesa outro requerimento, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

Requerimento nº 449, de 1963

Tendo em vista que três proposições existem em curso no Senado, dispondo sobre a participação do trabalhador no lucro das empresas, a saber:

O Projeto de Lei da Câmara número 333-52;

O Projeto de Lei do Senado número 33-51;

O Projeto de Lei do Senado número 12-63;

Tendo em vista que o Plenário deliberou, aprovando o requerimento número 215-63, tenham essas proposições, tramitação em conjunto;

Tendo em vista que, de acordo com o art. 43 do Regimento Interno, deve ter prioridade sobre as demais para discussão e votação, o Projeto de Lei da Câmara nº 333-52, visto ser o primeiro chegado à revisão;

Tendo em vista que o Senado resolveu, em virtude do Requerimento número 171-63, fosse reaberta a discussão dessa proposição (Projeto de Lei da Câmara nº 333-52);

Tendo em vista que o Projeto de Lei do Senado nº 12-63 ainda não foi objeto de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça; e

Finalmente, tendo em vista o longo tempo decorrido desde que as duas primeiras proposições citadas foram examinadas por esse órgão

Requeira que, antes de virem a Plenário os projetos em apêço sejam reexaminados pela Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei da Câmara nº 333-52 e o PLS 28-51.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1963. — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa adotará as providências necessárias ao cumprimento do decidido pelo Plenário.

Sobre a mesa comunicação do Sr. Edmundo Levi, que vai ser lida.

É lida a seguinte.

COMUNICAÇÃO

Em 10 de julho de 1963.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a vossa Excelência, à vista do disposto nos artigos 9º e 72, parágrafo único, do Regimento Interno, que assumindo nesta data a representação do Estado de ... adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PTB.

Atenciosas saudações. — Edmundo Fernandes Levi.

Nome parlamentar Edmundo Levi.

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Adalberto Sena
Edmundo Levy
Arthur Virgílio
Zacharias de Assumpção
Cattete Pinheiro
Lobão da Silveira
Antônio Lira
José Bezerra
Barros Carvalho
Silvestre Péricles
Arnou de Melo
Dylton Costa
Eduardo Catalão
Jefferson de Aguiar
Eurico Rezende
Aarão Steinbruch
Guovea Vieira
Jefferson de Aguiar
Gilberto Marinho
Milton Campos
Lino de Mattos
José Feliciano
José Elias
Mello Braga
Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE:

Está inda a hora do Expediente. Para-se à Ordem do Dia.

Presentes 35 Srs. Senadores.

Continuação da votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 18 de 1963, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama que dispõe sobre a congelamento dos preços dos produtos farmacêuticos, proibe o fabrico e a distribuição de "amostras-grátis" e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do artigo 326, nº 5-c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 288-63, aprovado na sessão de 11 de junho), tendo Partes favoráveis (proterido oralmente nas sessões de 18 de junho e 4 do mês em curso), das Comissões De Constituição e Justiça De Saúde De Economia e De Finanças.

O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, a questão de ordem fundamenta-se no Art. 278, do Regimento Interno, que estabelece:

"Art. 278. Será secreta a votação:

a) quando o Senado tiver que deliberar sobre:

a-8) proposição que trate de auxílios, isenções tributárias, criação de cargos públicos, ou disponha sobre vencimentos, vantagens ou qualquer modalidade de interesse das classes e seus órgãos representativos, servidores públicos civis e militares, e membros dos Poderes da União, excetuados os Senadores e Deputados, bem como os casos de que trata o art. 85, c-2.

Trata-se, indiscutivelmente, de categoria de atividade os industriais que se ocupam dos produtos farmacêuticos. Por isso, pergunto a V. Excelência se a manifestação do Plenário deve ser feita simbolicamente, ou por votação secreta.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Nogueira da Gama.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, acabo de ouvir, com o acatamento que sempre merecem as iniciativas do nobre Senador Daniel Krieger, a questão de ordem que S. Exa. levantou, no sentido de que a votação do projeto anunciado pela Mesa deve ser feita secretamente. Invoca S. Exa. o art. 287, "a" e "a-8", que diz o seguinte:

"Art. 278. Será secreta a votação:

a) quando o Senado tiver que deliberar sobre:

a-8) proposição que trate de auxílios, isenções tributárias, criação de cargo público, ou disponha sobre vencimentos, vantagens ou qualquer modalidade de interesse de classes e seus órgãos representativos, servidores públicos civis e militares e membros dos Poderes da União.

O nobre Senador Daniel Krieger deseja incluir na expressão "interesse de classes e seus órgãos", o caso de que se trata.

Permita-me, data venia, discordar do eminente Senador que levantou a questão ao o. dem. O dispositivo quando se refere a interesses de classes e seus órgãos, alude a classes devidamente constituídas, associações que têm os seus órgãos representativos, como se vê na sequência do enunciado desse artigo: interesses de classes e seus órgãos representativos.

No caso, Sr. Presidente, o projeto diz respeito a matéria que é sobretudo, de ordem pública. Ele visa a congelamento dos preços dos produtos de fabricação industrial, não me parece, pelo fato de se referir a uma atividade assim determinada, que nós devemos enquadrá-las como uma classe devidamente representada a que se refere o Regulamento.

O preceito regimental é restrito a esse tipo de classe e, no caso, o da que se trata é de um interesse muito mais alto, é de um interesse de maior projeção, porque ele é de natureza pública; ele diz respeito a toda

a coletividade brasileira, ele interessa ao Governo, ao Poder Executivo, ao Poder Judiciário, ao Poder Legislativo, a todo o País, não porém a classes determinadas e seus órgãos representativos.

Se porventura a hipótese devesse ser atendida, como preconiza o nobre Senador Daniel Krieger, estaríamos amoliando o Regimento até onde ele não pode ir. Estaríamos atribuindo a uma disposição restrita um caráter ampliativo.

Assim, Sr. Presidente, com estas considerações, manifesto-me contrariamente à questão de ordem levantada pelo nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

Respondendo à questão de Ordem suscitada pelo nobre Senador Daniel Krieger, parece à Mesa que o assunto envolve interesse de classe.

Entretanto, a Mesa submete à apreciação do Plenário a questão de ordem.

Em votação.

O SR. DANIEL KRIEGER:

Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, fui o autor da emenda que afinal se transformou em dispositivo do Regimento Interno. Quando assim procedi, tive como objetivo livrar a Casa de determinadas pressões, e o Senado aprovou o artigo para permitir que o Senador votasse serenamente sem nenhum constrangimento.

Toda a gente sabe, e o Senado me conhece perfeitamente, que eu, pessoalmente, nunca preciso de me acobertar; entretanto julgo que é medida de cautela e, se não há nenhuma influência, estranho que se insurjam contra um dispositivo salutar.

Será que o Senador vai modificar o seu voto? Se o modificar é porque o faz de acordo com a sua consciência e, então, está votando bem, secretamente. Por que exigir que o Senador vote a descoberto?

Não encontro razão nenhuma que justifique a impugnação que se faz a este sistema de votação. Se o Senado entender que o Projeto deve ser aprovado, o aprovará aberta ou secretamente.

Quando levantei Questão de Ordem, Sr. Presidente, foi porque tinha presente os objetivos que me fizeram apresentar a Emenda que foi adotada no Regimento. Quis, apenas resguardar o espírito e o texto do Regimento. (Muito bem).

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama para encaminhar a votação.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador).

Sr. Presidente, quando me manifestei contra a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Daniel Krieger, pelo meu espírito não podia passar qualquer dúvida com relação ao mérito dessa mesma votação. Apenas desejei deixar claro o meu pensamento sobre a interpretação de um dispositivo regimental. Fazendo parte da Mesa Diretora dos Trabalhos do Senado, julguei do meu dever pro-

pugnar para uma interpretação exata e justa do seu Regimento. Nunca poderia ir além. Não pôr em dúvida o alto espírito de compreensão, de liberdade, de independência de qualquer dos Srs. Senadores. Para mim, pessoalmente, tanto acato a votação nominal, como a simbólica, como a secreta, mas não foi isso o de que se tratou de início.

O de que se cogitou foi da aplicação de um dispositivo do Regimento a uma hipótese que figura no seu texto e que a meu ver não se aplica ao caso.

Apenas tive como objetivo deixar manifestada a minha opinião relativamente a esse dispositivo do Regimento; fazendo parte da Mesa Diretora, repito, cabe-me zelar pela rigorosa interpretação dos textos regimentais e, se fôssemos alargar as interpretações dos dispositivos restritos que se contém no diploma legal do Senado, eu não sei como poderíamos garantir, a todo tempo, autoridade às nossas decisões.

O Regimento passaria a ser uma colcha de retalhos e passaria a ter um caravangará; não se enquadrariam todas as pretensões.

Creio, Sr. Presidente, que é nosso dever aplicar rigorosamente o Regimento. Esse o meu objetivo; não tenho, porém, qualquer impugnação pessoal a que se faça a votação secretamente, se assim entender V. Exa. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa deseja o pronunciamento do Plenário.

Como há falta de número, por se encontrarem alguns dos Srs. Senadores nas Comissões, a Mesa adotará providências, no sentido de que venham a plenário para votar.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

desejaria que V. Exa. me informasse quais as Comissões que estão reunidas na Casa, neste momento.

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Daniel Krieger levantou questão de ordem no sentido de que o Projeto ora em pauta seja votado em escrutínio secreto por se tratar de matéria que envolve interesses de classes.

Rebatendo a questão de ordem de S. Exa., o nobre Senador Nogueira da Gama sustentou que a matéria não envolve interesse de classes.

Nestas condições, ocupando eventualmente a Presidência, deliberarei ouvir o Plenário a respeito do assunto.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem — Sem revisão do orador). — Sr. Presidente, minha questão de ordem não se relaciona, propriamente, com a do nobre Senador Daniel Krieger. Quando, há cerca de cinco minutos, V. Exa. anunciou a Ordem do Dia, a Mesa acusou a presença de 35 Srs. Senadores.

Cinco minutos depois, esse número desapareceu já que a Mesa informa não poder colocar a matéria em votação por falta de número legal no plenário, declarando ainda estar convidando a comparecerem ao plenário os Srs. Senadores que se encontram nas Comissões.

Pergunto, então, para meu governo, quais as Comissões que estão, no momento reunidas no Senado.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. A Comissão que se encontrava reunida era a de Legislação Social, mas já se encontram presentes no plenário os seus membros.

Assim a Mesa vai submeter à apreciação do Plenário a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Daniel Krieger, no sentido de que seja secreta a votação do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1963, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que dispõe sobre o congelamento dos preços dos produtos farmacêuticos, proíba o fabrico e a distribuição de "amostras-grátis" e dá outras providências.

O nobre Senador Daniel Krieger assim entende por admitir que se trata de assunto que diz respeito a interesses de classe. O nobre Senador Nogueira da Gama, falado, também, sobre a questão de ordem, procurou demonstrar que, de acordo com dispositivo anteriormente citado, não se trata de assunto ligado a interesses de classe.

A Mesa, portanto, vai submeter o assunto à apreciação do Plenário.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo em que a votação do Projeto seja secreta, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Faltá rejeitada.

O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente, requiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai se proceder à verificação da votação requerida pelo nobre Senador Daniel Krieger.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que estão de acordo com a votação secreta. (Pausa).

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que concordaram com a votação secreta e levantar-se os que a rejeitam. (Pausa).

Votaram a favor 13 Srs. Senadores; votaram contra 17 Srs. Senadores. Não há número. Vai-se proceder à chamada.

Os Srs. Senadores que concordam em que a votação seja secreta responderão "sim"; os que discordarem, responderão "não".

O Sr. 1º Secretário vai fazer a chamada, do Norte para o Sul.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Nogueira da Gama.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, pediria que V. Exa. explicasse ao Plenário que esta chamada é apenas para verificar a questão da votação secreta.

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo à questão de ordem do nobre Senador Nogueira da Gama, esclareço o Plenário que esta chamada é somente para verificar se há número para a votação e para que o plenário decida se a votação do Projeto deve ser secreta ou simbólica.

Os Srs. Senadores, que estão de acordo com a votação secreta, responderão "sim", e os que estão de acordo com a votação simbólica responderão "não".

Depois de verificada a existência de número é que o Projeto será submetido à deliberação do Plenário.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com a verificação de votação, 15 Srs. Senadores optaram pela votação secreta do projeto; e 17 Srs. Senadores para que o seja pelo sistema simbólico. Deixaram de votar, 2 Srs. Senadores; o que ocupa Presidência e o Senador Aurélio Viana.

SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — rem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desejava merecer de V. Exa. especial atenção. Uma vez que, infelizmente o número que totalizava os votos favoráveis, não coincidiu com o enunciado pelo ilustre 1º Secretário, salvando naturalmente, um equívoco da minha parte, pediria a V. Exa. se dignasse mandar ler os nomes dos Srs. Senadores que votaram a favor e dos que votaram contra.

(Foi procedida a leitura do nome dos Srs. Senadores que votaram sim não).

Respondem à chamada e votam "sim", os Srs. Senadores:

Zacharias de Assumpção
Cattete Pinheiro
Cortês Pereira
Manoel Villaza
Arnou de Melo
Heribaldo Vieira
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Miguel Couto
Milton Campos
Lopes da Costa
Adolpho Franco
Irineu Bornhausen
Antônio Carlos
Daniel Krieger

Respondem à chamada e votam "não", os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
José Kairala
Eduardo Assmar
Edmundo Levi
Lobão da Silveira
Menezes Pimentel
Argemiro de Figueiredo
Pessoa de Queiroz
José Firmiro
Silvestre Péricles
Eduardo Catalão
Raul Giuberti
Nogueira da Gama
José Elias
Mello Braga

O SR. PRESIDENTE:

Confirma-se o resultado já anunciado pelo Plenário: 15 Srs. Senadores votaram pela votação secreta; 17 pelo processo simbólico; 2 Srs. Senadores abstiveram-se de votar. Nestas condições, a votação será feita simbolicamente, uma vez que o Plenário se manifestou favorável a esse sistema de votação.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, na sessão passada pedi que sobre este projeto fosse ouvido o Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, atendendo a uma declaração de S. Sa. feita em entrevista a "O Globo".

Obrigado a me retirar de Brasília, só voltando ontem, não tive conhecimento da realização dessa diligência. Pediria a V. Exa. informasse se me-

didas foram tomadas pela Mesa nesse sentido, ou se vieram as informações solicitadas.

O SR. PRESIDENTE:

Em resposta à questão de ordem suscitada pelo nobre Senador Aloysio de Carvalho, a Mesa comunica que a resposta ao requerimento de informação se acha anexada ao projeto. Submetto à apreciação de V. Exa. cópia do ofício.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, solicito de V. Exa. mande proceder à leitura do ofício pelo Sr. 19 Secretário.

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo à solicitação do Sr. Senador Aloysio de Carvalho, o Sr. 19 Secretário procederá à leitura do ofício.

E' lido o seguinte

OFÍCIO

Ofício nº 463-Br.

Brasília, D. F. Em 2 de junho de 1963.

Do Chefe do Gabinete

Aq. Sr. Secretário do Senado Federal.

Assunto:

Senhor Secretário:

De ordem do Senhor Ministro da Saúde e em atenção ao ofício nº 371 desse Senado Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo ao presente em duas vias, pronunciamento deste Ministério a respeito do Projeto de Lei nº 18 desse Senado, que dispõe sobre o congelamento dos preços dos produtos farmacêuticos, proíbe o fabrico e distribuição de "amostras grátis", e dá outras providências.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a V. Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Claudio de Paula Penna*, Chefe do Gabinete.

S.N.F.M.F., 26 de abril de 1963
Sr. Chefe do Gabinete:

Cumprindo determinações do Exmo. Sr. Ministro da Saúde Interino, através "telex" nº 510 ontem recebido, apresento o presente pronunciamento acerca do Projeto de Lei nº 18, de 1963, de autoria do Nobre Senador Nogueira da Gama, apresentado e justificado àquela colenda Câmara Alta em sessão de 5-4-63, conforme publicação inserta no "Diário do Congresso" (Seção II), página 447, de 6-4-63.

A — O "Art. 1º" determina que, pelo prazo de um ano, a partir de publicação da Lei, "... nenhum laboratório, farmácia ou drogaria poderá cobrar, por quaisquer produtos farmacêuticos, preços superiores aos vigentes em 31 de dezembro de 1963"...

O problema do alto custo dos medicamentos preocupa, sensivelmente, S. Exa. o Sr. Presidente João Goulart, que, pelo Decreto nº 51.685 de 30-1-63 criou um G. T. dando-lhe prazo para relatar duas finalidades essenciais, sendo que a primeira foi, exatamente, aquela relacionada com o preço de remédios que atendam as necessidades mais comuns da população brasileira, objetivando torná-los mais acessíveis às camadas menos favorecidas.

Esse G. T. antes do prazo estabelecido apresentou relatório circunstanciado que foi entregue desde 22 de março a S. Exa., e, com aprovação "em princípio" publicado no D. O. de 1º de abril, ao lado de recomendações à A. T. para as providências cabíveis.

No relatório está dito ser amplamente reconhecido que o povo brasileiro somente poderá desfrutar de padrões de vida progressivamente mais elevados na medida que avance o seu desenvolvimento econômico-social; foi reconhecido não ser possível a adoção imediata do sistema de "seguro-medicamento" em vigor em outros países (o que deverá ser objeto de estudos posteriores) face ao vulto dos gastos necessários à aplicação de tal sistema, mas, medidas foram propostas visando a minorar as dificuldades das camadas mais modestas da população na aquisição de medicamentos, porquanto foi julgado que a obtenção de um estado sanitário para a coletividade, compatível com o grau de desenvolvimento alcançado pelo País, é não só uma questão de justiça social, como também condição para a maior eficiência de ulteriores esforços de desenvolvimento.

Na impossibilidade de um elevado, a curto prazo, o poder aquisitivo do povo brasileiro, o único meio prático de tornar produtos acessíveis à grande massa foi julgado pelo G. T. a organização de uma lista de produtos que, mediante redução de seus custos e pelo subsídio ao seu consumo, chegassem por preços mais razoáveis à população necessitada. No relatório citado estão indicados os caminhos a seguir para conseguir-se a "redução de custos" e a maneira de ser processado o "subsídio ao consumo, ficando perfeitamente estabelecido que o financiamento oficial à indústria químico-farmacêutica deverá ser concedido, exclusivamente, a empresa com maioria de capitais nacionais e sob controle de brasileiros. Por outro lado foi reconhecido que a eliminação de situações monopolísticas, de conluos de preços, de superfaturamentos de matérias primas importadas, etc., são fatores outros que poderiam resultar na baixa de preços para o consumidor.

O problema de preço dos medicamentos está intimamente ligado a fatores os mais diversos, e, nos "Anais" do Colendo Senado Federal em dezembro de 1962, através honroso discurso do nobre Senador Lima Teixeira, foi incluído em relatório do signatário deste parecer dirigido ao então Presidente da COFAP, autoridade que por força de suas funções procurou equacionar o problema do preço dos medicamentos; ali tive ensejo de estudar claramente o assunto e manifestar o ponto de vista de que na situação econômica social em que vive o povo brasileiro, sujeito a grave crise, não adianta congelar preço de remédios realmente caros, uma vez que a falta é de poder aquisitivo, devendo ser equacionada uma solução mais prática e efetiva.

Dessa maneira, em que pese todo respeito pelo patriotismo da idéia do eminente autor do projeto, que, evidentemente encara a necessidade premente do nosso povo, não creio, sinceramente, que um congelamento dos preços de 31 de dezembro de 1962 possibilite às classes menos favorecidas a aquisição dos medicamentos de que venham a necessitar, pois esses preços (expontaneamente congelados) pela própria indústria até junho de 1963, conforme comunicação feita ao Exmo. Sr. Ministro da Indústria e Comércio, estão realmente, acima do poder aquisitivo do nosso povo. Por outro lado para efetivação de uma medida como essa prevista pelo citado artigo 1º do Projeto de Lei nº 18, teria que ser previsto idêntico congelamento para todas as indústrias que fornecem à "farmacêutica" nacional, especialmente para aquelas de vidros, de plásticos, tipografia, etc., etc., sem se falar no grave problema das matérias primas que, em que pese o grau de progresso alcançado pela indústria farmacêutica nacional, em média, em cerca de 75% são importadas do Ex-

terior, sujeitando-se às oscilações cambiais, exigências normais para importação, além dos sérios problemas dos superfaturamentos já referidos neste parecer.

Sinceramente, como Diretor do S.N.F.M.F. e como integrante do G.T. citado, vejo que a solução imediata para o grave problema está na urgente criação do "Grupo Executivo para a Indústria Químico-Farmacêutica", e na adoção imediata das providências sugeridas no relatório publicado no D. O. de 1º de abril, e já "em princípio" aprovado por S. Exa. o Sr. Presidente João Goulart, isto porque, o público em geral terá ao seu dispor medicamentos de alto padrão técnico e científico por preços bem mais razoáveis que aqueles cobrados em 31 de dezembro de 1962, podendo com a relação organizada e publicada ser a população brasileira atendida em, pelo menos 80% de suas necessidades imediatas.

Merece, entretanto, toda admiração, o elevado espírito do nobre Senador que deixou mais uma vez bem patenteado o seu caráter humano e patriótico, e a sua perfeita sensibilidade aos problemas que afligem o nosso povo.

B — O art. 2º procura vedar aos laboratórios farmacêuticos a concessão às farmácias e drogarias de "quaisquer bonificações sobre o preço de venda desses produtos" referendose, é óbvio, aos medicamentos.

Fere o nobre Senador um dos mais comentados e criticados vícios de uma certa parcela da indústria farmacêutica nacional, e contra o qual todas as providências devem ser efetivamente adotadas. Ao par das chamadas "bonificações", feitas em unidades (as mais das vezes) do produto vendido ou em redução do custo e que não beneficiam de forma alguma o público adquirente e sim, tão somente, o comerciante (varejista ou grossista), deve se juntar à prática nada recomendável adotada por certas empresas que colocam seus produtos no mercado com prazo de pagamento dilatável até doze e mais meses, o que, em última análise, ao lado das "bonificações" representa um verdadeiro "dumping".

Também esse problema está estudado no relatório do G. T. já algumas vezes citado neste parecer.

Dessa forma, acho perfeitamente justificável toda e qualquer medida legal que vier ser adotada contra as descritas "bonificações" e contra as excessivas "dilações" de prazo para pagamento de faturas que não deveriam ultrapassar o normal observado que é de 60 a 90 dias.

C — O Art. 3º — através esse artigo ficaria proibido o fabrico e a distribuição das chamadas "amostras grátis" aos consultórios médicos, hospitais ou outros estabelecimentos de assistência médico-social... Já o parágrafo único do artigo determina que a propaganda dos produtos será feita exclusivamente através de "circulars ou impressos explicativos".

Os vinte e cinco anos de clínica do signatário fizeram ver de que a única propaganda efetiva de um produto farmacêutico é aquela substanciada no fornecimento de "amostras" dos medicamentos, as quais são usadas em hospitais, ambulatórios assistenciais, pacientes pobres, etc., etc. Acho, e talvez a grande maioria da classe médica brasileira, que o sistema de propaganda com impressos explicativos, circulars, literaturas e mais custos, etc., não resulta em finalidade prática alguma, e onera sensivelmente o custo dos medicamentos vendidos ao público. Acresce a circunstância de que a efetivação desse artigo 3º e seu parágrafo redundaria no desemprego e no desaparecimento de uma classe reconhecida pela legis-

lação trabalhista, e que possui Sindicatos oficializados pelo Ministério do Trabalho.

E' preciso reduzir-se ao máximo essa propaganda excessiva de custosas literaturas, avisos, circulars, impressos explicativos etc., e limitar-se o volume de amostras grátis para distribuição a médicos e hospitais. Considerando o assunto o G. T. sugeriu que a medida mais efetiva para o combate a tais abusos será aquela a ser tomada no campo do imposto de renda, mediante limitação até 15% dos descontos admissíveis para despesas com propaganda em geral, incluindo é claro, a distribuição das "amostras", cujo desaparecimento total acarretará graves prejuízos para os hospitais, clínicas e ambulatórios de poucos recursos, a maioria da Nação sem dúvida, que não tem condições para aquisição de medicamentos do momento.

D — O Art. 4º — procura disciplinar as embalagens usadas pela indústria farmacêutica nacional e em seu parágrafo único dá ao S.N.F.M.F., evidentemente, o dever de aprovar, previamente, os tipos de embalagens que devem ser usados em cada caso.

Acho bastante oportuno o pensamento do Nobre legislador de vez que o luxo das embalagens pode, perfeitamente, ante a realidade econômico-social que atravessa o País, ser reduzido à modéstia das suas necessidades mínimas.

Também esse palpitante assunto foi equacionado pelo G.T. em seu relatório, sob a especificação de "simplificação da embalagem", sendo medida sugerida para "redução de custos" dos medicamentos.

E — O Art. 5º — Sugere as punições e no particular tomara a liberdade, ante a conjuntura em que vive o nosso País, numa luta contra a inflação esquematizada pelo plano trienal que está sendo seguido pelo Governo, sugerir que ao em vez de importâncias prefixadas de Cr\$ 50.000,00 a ... Cr\$ 1.000.000,00 fosse estabelecida de X vezes o salário mínimo vigente no Distrito Federal e Y vezes esse mesmo salário no resto do País o que permitiria uma atualização permanente do sistema de multas que acompanhariam assim a realidade nacional.

Este o parecer do Diretor do S. N. F. M. F. Tomaria ainda a liberdade de sugerir que fosse aventada a necessidade, de imediatamente, serem substanciadas as medidas propostas pelo D. T. em seu relatório, já aprovado "em princípio" pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República e publicado, vale repetido, no Diário Oficial de 1º de abril de 1963, visto como a criação do "Grupo Executivo da Indústria Químico-Farmacêutica Nacional" virá corrigir distorções, sanar falhas e defender os mais altos interesses do País, dentro desse setor tão discutido, que, para sua estabilização, correce de, sem demora, deixar de ser uma simples indústria de transformação e complementação (como ocorre presentemente) e tornar-se, na realidade, uma indústria químico-farmacêutica que tanto interessa, até a própria segurança nacional. Fernando Luz Filho — Diretor.

O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE:

Com a palavra o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Como Líder da Minoria — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente pedi a palavra, como Líder da Minoria, usando um recurso que o Regimento me permite. Mas, creio que

dentro do espírito do próprio Regimento, o que deve fazer um líder é esclarecer.

O Projeto não mais permite debates dentro das normas comuns. Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, requeiro a palavra como líder da Minoria.

Ora o que a aprovação desse projeto será um erro, e sobretudo um erro desnecessário porque não creio nesse congelamento de preços. Congelar o produto já manufaturado sem congelar os elementos que entram na sua elaboração é um verdadeiro absurdo.

Mais uma vez a Oposição no Senado da República fica com a opinião do Governo, e contra os seus adeptos. E o próprio Governo que se martiriza com estas expressivas palavras, depois de fazer a devida justiça ao eminente Senador Nogueira da Gama, cujo espírito público todos exaltamos.

Diz a informação do Ministério da Educação:

"... não creio, sinceramente, que um congelamento dos preços de 31 de dezembro de 1962 possibilite às classes menos favorecidas a aquisição dos medicamentos de que venham a necessitar..."

E' o próprio Governo que, pelo seu órgão técnico, vem demonstrar que esse projeto não colimar o seu objetivo.

Nós todos somos rebelados, mais do que rebelados, revoltados contra o aumento sucessivo dos preços que decorre, não somente da inflação, mas do espírito de ganância daqueles que têm o poder econômico no país. Mas esse estado de espírito não nos leva a adotar uma proposição que não corresponda à realidade, porque seria uma solução fictícia, irreal; estabeleceriam um congelamento para o produto manufaturado mas não se estabeleceriam um teto para as matérias que entram na elaboração desse produto.

Eu pergunto: não se contendo as parcelas, como se pode restringir o todo?

E' o próprio Governo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, com a devida ressalva, vem declarar que o projeto não deve ser aprovado.

Comecei dizendo que era um erro desnecessário; é um erro desnecessário porque a possibilidade de controlar a ganância desmedida dos industriais de farmácia encontra-se na Lei que reprime os Abusos do Poder Econômico, votada em regime de urgência pelo Congresso, em virtude do requerimento — note-se — do Líder da Maioria.

Firmados nessa lei, poderão tomar medidas contra a ganância desenfreada dos órgãos que para esse fim foram criados e para os quais não sei por que, não foram indicados e nomeados os respectivos membros. E' estranho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que um Governo que vive a proclamar seu desejo de suprimir, de restringir o poder econômico, não se valha de um diploma legal votado pelo Congresso Nacional.

Faz mais de seis meses que esse diploma foi aprovado pelo Congresso Nacional e, no entanto, o Sr. Presidente da República ainda não criou o Conselho destinado a geri-lo.

Eis Sr. Presidente, um desses contradições que legadamente ocorrem nesta Casa: a Oposição defendendo o Governo quando o Governo quer acertar; a Oposição defendendo o Governo contra os correligionários do próprio Governo, que são sempre inflexíveis na demagogia e, no entanto, deveriam sentir um dos ônus de governo que é o de ficarem solidários com as medidas embora estas sejam antipáticas.

Sr. Presidente, tornamos a declarar: somos contra a ganância desmedida dos fabricantes de produtos farmacéuticos, e aconselhamos o Governo a usar os meios que o Congresso já lhe deu, para coibi-la. Tome providências adequadas e deixe de embair a opinião pública com palavras que os seus atos negam.

E' preciso que se faça neste País uma política positiva, sincera, firme em defesa do povo. Porque desses que trazem sempre na boca o nome do povo se deveria dizer, como Madame Roland: "Os que trazem na boca a liberdade deveriam senti-la no coração".

Sr. Presidente, Srs. Senadores a aprovação deste projeto constituirá um erro. Porque ele, além da inconstitucionalidade demonstrada neste Plenário pelo brilhante Senador Heribaldo Vieira, não atende às nobres intenções do seu autor.

Por isso, a bancada da União Democrática Nacional votará contra ele, acenando, mais uma vez, sua repulsa à ganância desenfreada, que o Governo não refreia porque não quer, pois tem em mãos o poder para refreá-la. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 1963

Dispõe sobre o congelamento dos preços dos produtos farmacêuticos, proíbe o fabrico e a distribuição de "amostras-gratis", e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Pelo prazo de um ano, a partir da publicação desta lei, nenhum laboratório, farmácia ou drogaria poderá cobrar, por quaisquer produtos farmacêuticos, preços superiores aos vigentes em 31 de dezembro de 1962.

Art. 2º E' vedado aos laboratórios fabricantes de produtos farmacêuticos conceder às farmácias e drogarias quaisquer bonificações sobre o preço de venda, desses produtos.

Art. 3º Fica proibido o fabrico e a distribuição, aos consultórios médicos, hospitais ou outros estabelecimentos de assistência médico-social de "amostras-gratis" de produtos farmacêuticos.

Parágrafo único. A propaganda dos produtos a que se refere este dispositivo será feita exclusivamente através de circulares ou impressos explicativos.

Art. 4º Os laboratórios fabricantes de produtos farmacêuticos devem usar, para os mesmos, embalagens convenientes e de custo módico.

Parágrafo único. Nenhuma licença será concedida para a distribuição e venda desses produtos, sem concomitante aprovação, pelo órgão licenciador, dos tipos de embalagens que devem ser usados em cada caso.

Art. 5º A infração do disposto nesta lei constitui crime contra a economia popular e sujeita o infrator a multa de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), obedecendo-se, no mais, ao disposto na Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Sr. Presidente, peço a palavra para a declaração do voto.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para uma declaração de voto, o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, sou favorável a todas as medidas que corrijam os desequilíbrios econômicos dominantes no Brasil. Sou particularmente favorável a todas as medidas coibitivas da exploração da economia popular, mas, precisamente porque adoto essas medidas, dentro de um claro pensamento de sentimento socialista, não espoco aquelas providências que não possam ter eficácia prática.

No caso particular, louvo-me nas próprias informações do Governo, que comunica à Casa, por órgão oficial, não ter condições para fazer válido um conjunto de medidas, como as constantes do projeto que o Plenário acaba de aprovar.

Não sou integrante da Bancada do Governo, nem da Bancada da Oposição, pois que tenho posição de livre atuação no Plenário. No particular aceitaría as ponderações feitas pelos órgãos oficiais; louvar-me-ia, sobretudo, no pormenorizado relatório de um Grupo de Trabalho nomeado pelo Governo e já aprovado, em princípio, pelo Sr. Presidente João Goulart.

Nesse relatório, o Grupo de Trabalho indicou as medidas adequadas e concluiu por oferecer uma minuta de projeto de decreto através do qual o Governo poderia acotar, de pronto, todas as providências capazes de corrigir as anomalias que se estão verificando na indústria e no comércio dos produtos farmacêuticos. Essas providências, que se consubstanciam no decreto sugerido ao Governo, contrariariam condições plenas de eficácia prática em favor da economia popular, com a aplicação concomitante da lei já votada pelo Congresso para coibir os abusos do poder econômico.

Em projeto que se encontra em meu poder para relatar, de autoria do nobre Senador Vasconcelos Torres — e se porventura ele não for declarado prejudicado com a votação do presente — expenderei as demais arguições cabíveis, justificativas do ponto de vista que acabo de expor. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à enunciação das emendas que foram apresentadas ao Projeto. São as Emendas nº 1 e 2, ambas com pareceres favoráveis.

A Emenda nº 1, diz o seguinte:

"Acrescenta-se ao Art. 1º o seguinte:

Parágrafo único. Os produtos novos só serão expostos à venda depois de fixado o seu preço, pelos órgãos oficiais, nos livros das leis vigentes."

Em votação a Emenda nº 1.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A Emenda nº 2, diz o seguinte:

"Dá-se ao Art. 3º e seu parágrafo único, a seguinte redação:

Art. 3º É permitida a distribuição de "amostras-gratis" de produtos farmacêuticos aos consultórios médicos, hospitais ou outros estabelecimentos de assistência social, se forem apresentadas em fórmula, volume e quantidade rigorosamente iguais aos dos respectivos produtos.

Parágrafo único. Essas "amostras" serão isentas de quaisquer impostos e deverão conter, devidamente gravados ou impressos,

nas ampolas nos vidros e envoltórios, os dizeres "Amostras Grátis"."

Em votação a Emenda nº 2.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O Projeto ira a Comissão de Redação, para redigir o texto, voltando depois à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

Acha-se presente o Sr. José Bezerra de Araújo, Suplente convocado para substituir o Sr. Senador Dix-Huit-Rosado, da representação do Rio Grande do Norte. De acordo com o § 2º do Art. 5º, do Regimento Interno, designo para introduzi-lo no Plenário, a fim de prestar o compromisso regimental, os Srs. Senadores Lobão de Silveira, Manoel Villeça e Adolpho Franco.

Acompanhado da Comissão, é introduzido no recinto, presta o compromisso regimental e toma o juramento na bancada o Dr. José Bezerra de Araújo. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa uma comunicação, que vai ser lida.

E' lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Em 10 de julho de 1963.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto nos arts. 9º e 12, parágrafo único, do Regimento Interno que, em substituição ao Sr. Senador Dix-Huit-Rosado, nomearei o nome parlamentar abaixo mencionado e integrarei a bancada da UDN.

Atenciosas saudações. — José Bezerra de Araújo.

Nome parlamentar: José Bezerra.

O SR. PRESIDENTE:

Segunda matéria da Ordem do Dia:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1962 (nº 3.952-B-62 na Casa do Senado), que rejeita, emanus, a Lei nº 2.594, de 3 de dezembro de 1961 que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1962, tendo Parecer favorável da Comissão de Finanças.

A discussão do Projeto foi epuara a sessão extraordinária de 1º do corrente.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado: PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 176, DE 1962

Nº 3.952-B, DE 19.2, NA CLASSE

Rejeita, emanus, a Lei nº 2.594, de 3 de dezembro de 1961, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1962.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na Lei número 3.952-B, de 19.2, de 1962, que rejeita a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962 — Estimação do Ministério da Economia e Cultura; 16 — Departamento Nacional de Educação; Verba 1.000. — Custeio; Consignações 1.600 — Encargos Diversos; Subconsignação 1.617 — Serviços de Assistência Social; alínea 4 — Despesas de qualquer natureza com a manutenção de restaurantes estu-

dantis e assistência social a estudantes nas Unidades da Federação — é feita a seguinte retificação:

Onde se lê:
22) Rio Grande do Norte
Casa do Estudante de Natal — ...
Cr\$ 1.500.000,00.
Casa do Estudante — Mossoró —
Cr\$ 2.000.000,00.
Casa da Estudante — Mossoró —
Cr\$ 2.500.000,00.

Leia-se:
22) Rio Grande do Norte.
Casa do Estudante de Natal — ...
Cr\$ 1.500.000,00.
Casa do Estudante — Mossoró —
Cr\$ 3.000.000,00.
Casa da Estudante — Mossoró —
Cr\$ 1.500.000,00.
4 12 — Ministério da Educação.
09 04.02 — Divisão de Orçamento
(Encargos Gerais).
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação 2.1.00 — Auxílios e
Subvenções.
Subconservação 2.1.01 — Auxílios.

31 Entidades Autárquicas.
31 Universidade do Brasil.

Onde se lê:
3) Obras e equipamentos (inclusive
Cidade Universitária).

Leia-se:
4) Obras e equipamentos (inclusive
Cidade Universitária)
7) Universidade do Recife.

Onde se lê:
4) Casa do Universitário — ...
Cr\$ 1.000.000,00.

Leia-se:
4) Casa da Universitária — Recife
Cr\$ 1.000.000,00.
031 Universidade do Brasil.

Onde se lê:
3) Obras e equipamentos (inclusive
Cidade Universitária).

Leia-se:
4) Obras e equipamentos (inclusive
Cidade Universitária);

Onde se lê:
7) Universidade do Recife.
3) Serviços, Encargos e Pesquisas.
4) Casa do Universitário — ...
Cr\$ 1.000.000,00.

Leia-se:
7) Universidade do Recife.
3) Serviços, Encargos e Pesquisas.
4) Casa da Universitária — Recife
— Cr\$ 1.000.000,00.
Verba 3.0.00 — Desenvolvimento
Econômico e Social.
Verba 3.0.00 — Dispositivos Consti-
tucionais.
Subconservação 3.2.04 — Manuten-
ção e Desenvolvimento do Ensino etc.

Onde se lê:
3) Serviço Nacional de Bibliotecas
(Decreto nº 51.223, de 22-8-61).
3) Serviços Regionais de Bibliotecas
(Decreto nº 51.221, de 23 de
agosto de 1961 — 50.000.000).

Leia-se:
2) Serviço Nacional de Bibliotecas
(Decreto nº 51.223, de 22 de agosto
de 1961) — 50.000.000.
3) Serviços Regionais de Bibliotecas
(Decreto nº 51.224, de 22 de agosto
de 1961).

Onde se lê:
09 04.02 — Divisão de Orçamento —
(Encargos Gerais).

Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação 2.1.00 — Auxílios e
Subvenções.

Subconservação 2.1.01 — Auxílios.
12) Universidade Federal de São
Paulo.

1) Custeio das atividades, obras e
equipamento, sendo Cr\$ 257.000.000,00
para a Escola Paulista de Medicina e
Cr\$ 20.000.000,00 para equipamentos
e serviços técnicos da Cadeira de Me-
cânica Geral, da Escola de Engenharia
de São Carlos — 350.000.000.

Leia-se:

09.04.02 — Divisão de Orçamento.
Encargos Gerais.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação 2.1.00 — Auxílios e
Subvenções.

Subconservação 2.1.01 — Auxílios.
12) Universidade Federal de São
Paulo.
1) Custeio das atividades, obras e
equipamentos, sendo Cr\$ 257.000
para a Escola Paulista de Medicina —
350.000.000.
7) Outras Entidades.

133) Cooperação financeira com as
seguintes universidades estaduais etc.

2) Universidade de São Paulo.
5) Cadeira de Mecânica Geral, da
Escola de Engenharia de São Paulo,
para equipamentos e serviços técnicos
— 20.000.000.
18.01 — Diretoria do Ensino Indus-
trial (Despesas Próprias).
Verba 3.0.00 — Desenvolvimento
Econômico e Social.

Conservação 3.2.00 — Dispositivos
Constitucionais.
Subconservação 3.2.04 — Manuten-
ção e Desenvolvimento do Ensino.

Transfira-se:

8) As entidades públicas e privadas,
para a criação, construção, ampliação,
instalação, manutenção, etc.

Alagoas

Despesas de qualquer natureza com
a instalação de uma Escola Profissio-
nal de Hotelaria, diretamente ou por
meio de convênio com entidade públi-
ca ou privada — Cr\$
13.000.000,00.

Pará:

17) Diretoria do Ensino Comercial.
Verba 3.0.00 — Desenvolvimento
Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Es-
pecial de Financiamento.
3.1.19 — Educação e Cultura.
3) Despesas de qualquer natureza
com a instalação de uma Escola Pro-
fissional de Hotelaria diretamente ou
por meio de convênio com entidade
pública ou privada, no Estado de Mi-
nas Gerais (Cambuquira) — Cr\$
13.000.000,00.

Ministério da Educação e Cultura
18 — Diretoria do Ensino Industrial.
3.0.00 — Desenvolvimento Econô-
mico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucio-
nais.
3.204 — Manutenção e Desenvolvi-
mento do Ensino.
03 — Ceará.

Onde se lê:

Escola Profissional do Círculo Ope-
rário de Parangaba — 5.000.000.

Leia-se:

Escola Profissional de Parangaba, a
cargo da Ação Social da Paróquia de
Parangaba — Fortaleza — 5.000.000.

Onde se lê:

Adendo B — Subvenções Ordinárias.
23 — Rio Grande do Sul.
Escola Santa Terezinha, mantida
pela Sociedade Caritativa e Literária
Irmãs de São José de Nova Pádua —
Flores da Cunha — Cr\$ 20.000,00.

Leia-se:

Adendo B — subvenções Ordinárias.
23 — Rio Grande do Sul.
Escola Sagrada Família mantida
pela Sociedade Caritativa e Literária
Irmãs de São José de Nova Pádua —
Flores da Cunha — Cr\$ 20.000,00

Onde se lê:

Adendo C — Subvenções Extraordi-
nárias.

11 — Guanabara.
Dispensário de São Vicente de Paulo
— Cr\$ 300.000,00.

Leia-se:

Adendo C — Subvenções Extraordi-
nárias.
11 — Guanabara.
Ambulatório São Vicente de Paulo
da Lagoa — Cr\$ 300.000,00.

Onde se lê:

Adendo D — Fundo Nacional de
Ensino Médio.
10 — Goiás.
Colégio Coração de Maria — Itapa-
ci — Cr\$ 200.000,00.

Leia-se:

Adendo D — Fundo Nacional de
Ensino Médio.
10 — Goiás.
Ginásio Assunção — Itapaci — ...
Cr\$ 200.000,00

Onde se lê:

Adendo D — Fundo Nacional do
Ensino Médio.
26 — São Paulo
Faculdade Anchieta — Cr\$
700.000,00.

Leia-se:

Adendo C — Subvenções Extraordi-
nárias.
26 — São Paulo
Faculdade Anchieta — Cr\$
700.000,00.

Onde se lê:

Adendo E — Federações Desportivas
18 — Pernambuco
Federação Pernambuco de Futebol

Leia-se:

Adendo E — Federações Desportivas
18 — Pernambuco
Federação Pernambucana de Des-
portos.

ADENDO B

Onde se lê:
Ginásio N. Sra. do Bom Conselho
— Arapiraca, AL.

Leia-se:
Colégio N. S. do Bom Conselho —
Arapiraca, AL.

Onde se lê:
Ginásio N. S. da Conceição — Co-
curipe, AL.

Leia-se:

Ginásio Imaculada Conceição — Co-
curipe, AL.

Onde se lê:

Ginásio N. S. de Lourdes do Pilar
— Pilar, AL.

Leia-se:

Ginásio N. S. do Pilar — Pilar, AL

Onde se lê:

Escola Básica de Comércio Francis-
co Maranhão — Traipu, AL.

Leia-se:

Escola Comercial Francisco Mar-
anhão — Traipu, AL.

Onde se lê:

Escola Básica de Comércio de Trai-
pu, mantida pela Com. Nacional de
Educadores Gratuitos — Traipu,
AL.

Leia-se:

Escola Comercial Francisco Mapa-
nhão — Traipu, AL.

Onde se lê:

Escola Técnica de Comércio Nossa
Senhora da Conceição — Pas. Cama-
ragibe — AL.

Leia-se:

Escola Comercial N. S. da Con-
ceição — Pas. Camaragibe, AL.

Onde se lê:

Escola Técnica Santa Maria Ma-
dalená — U. dos Palmeiras, AL.

Leia-se:

Escola Técnica de Comércio Santa
Maria Madalena — U. dos Palmeiras
AL.

Onde se lê:

Escola Técnica São José — São
José da Lagoa, AL.

Leia-se:

Escola Técnica de Comércio São
José — São José da Lagoa, AL.

Onde se lê:

Ginásio de Alagoinhas — Alagoi-
nhas, BA.

Leia-se:

Ginásio Alcindo de Camargo — Ala-
goinhas, BA.

Onde se lê:

Ginásio de Nova Venécia — Nova
Venécia, ES.

Leia-se:

Ginásio Veneçiano — Nova Vene-
cia, ES.

Onde se lê:

Ginásio Municipal de Orizônia —
Orizônia, GO.

Leia-se:

Ginásio Orizônia — Orizônia, GO.

Onde se lê:

Escola de Comércio Cariri — São
João do Cariri, PB.

Leia-se:

Escola Comercial Cariris — São
João do Cariri, PB.

Onde se lê:

Escola de Comércio Prof. Rangel —
Ingá, PB.

Leia-se:

Escola Comercial Prof. Rangel —
Ingá, PB.

Onde se lê:

Ginásio Municipal de Santa Cruz
do Capibaribe — Santa Cruz Capi-
baribe, PE.

Leia-se:

Ginásio Santa Cruz — Santa Cruz
Capibaribe, PE.

Onde se lê:

Ginásio Sepe Tiaraju (mantido
pela Campanha Nacional de Educan-
doários Gratuitos) — S. Angelo, RS.

Leia-se:

Colégio Sepé Tiaraju — S. Angelo,
RS.

Onde se lê:

Escola de Comércio Liberato Salza-
no da Cunha — Crissiumal, RS.

Leia-se:

Escola Com. Dr. Liberato Salzano
Vieira da Cunha — Crissiumal, RS.

ADENDO C

Onde se lê:
Ginásio Elton Lemos — Piaçabuçu,
AL.

Leia-se:

Ginásio Elton Lemos França — Pia-
çabuçu, AL.

Onde se lê:

Ginásio Na. Sra. do Bom Conselho
— Arapiraca, AL.

Leia-se:

Colégio N. S. do Bom Conselho —
Arapiraca, AL.

Onde se lê:

Escola de Comércio Na. Sra. do
Amparo — Palmeira das Índias, AL.

Leia-se:

Escola Técnica de Comércio N. Sra.
do Amparo — Palmeira dos Índios —
AL.

Onde se lê:

Escola Técnica de Comércio de
Arapiraca — Arapiraca, AL.

Leia-se:

Escola Técnica de Comércio N. Sra.
do Bom Conselho — Arapiraca, AL.

Onde se lê:

Escola Técnica de Comércio N. Sra.
da Conceição — Pas. Camaragibe, AL.

Leia-se:

Escola Comercial N. Sra. da Con-
ceição — Pas. Camaragibe, AL.

Onde se lê:

Ginásio Wenceslênio Mota — Con-
ceição do Coite, BA.

Leia-se:

Ginásio Wenceslênio Mota da Mo-
ta — Conceição do Coite, BA.

Onde se lê:

Ginásio Graúno Fonseca Lobo —
Sta. Quitéria, CE.

Leia-se:

Ginásio Fonseca Lobo — Sta. Qui-
téria, CE.

Onde se lê: Ginásio Maria José Bontala Je- reissati — Fortaleza CE. Onde se lê: Ginásio de Nova Venécia — Nova Venécia, ES. Leia-se: Ginásio Veneciano — Nova Vené- cia, ES. Onde se lê: Ginásio gratuito (Campanha Na- cional) — Galiléia, MG. Leia-se: Educandário Gratuito de Laranjal — Laranjal, MG. Leia-se: Ginásio Laranjal — Laranjal, MG. Onde se lê: Ginásio Maria Júlia Paiva Aguiar — S. Atº do Amparo, MG. Leia-se: Ginásio D. Maria de Paiva Aguiar — S. Atº do Amparo MG. Onde se lê: Colégio Santa Luzia — Carangola, MG. Leia-se: Ginásio Santa Luzia — Carangola, MG. Onde se lê: Escola de Comércio Cariri — S. João do Cariri, PE. Leia-se: Escola Comercial Cariris — S. João do Cariri, PB. Onde se lê: Ginásio Euclides da Cunha (Prelazia do Rio Branco) — Boa Vista, TRB. Leia-se: Ginásio Euclides da Cunha — Boa Vista, TRB. Onde se lê: Ginásio Sepe Tiaraju (mantido pela Campanha Nacional de Educandários Gratuitos) — S. Angelo, RS. Leia-se: Colégio Sepé Tiaraju — S. Angelo, RS. Onde se lê: Ginásio Liberdade Carabussu — B. J. Itabapoana, RJ. Leia-se: Ginásio Liberdade — B. J. Itaba- poana, RJ.	Leia-se: E. T. C. São José — S. José da Lage, AL. Onde se lê: Ginásio Candeias — Candeias, BA. Leia-se: Ginásio N. Sra. das Candeias — Candeias, BA. Onde se lê: Ginásio de Candeias, Camp. Nac. Ed. Grat. p/o — Candeias, BA. Leia-se: Ginásio N. Sra. das Candeias — Candeias, BA. Onde se lê: Ginásio de Calçado — S. José Cal- çado, ES. Leia-se: Colégio de Calçado — São José Cal- çado, ES. Onde se lê: Ginásio Municipal de Orizona — Orizona, GO. Leia-se: Ginásio Orizona — Orizona, GO. Onde se lê: Ginásio Metalúrgico Elpidio Eva- risto de Moraes — São Cristóvão, GB. Leia-se: Gin. Met. Elpidio Evaristo dos Santos — São Cristóvão, GB. Onde se lê: Ginásio Antonio Fontoura Borges — Conquista, MG. Leia-se: Gin. Antônio Martins Borges — Conquista, MG. Onde se lê: Ginásio Gratuito Frei Manoel da Cruz — Mariana, MG. Leia-se: Gin. Dom Frei Manoel da Cruz — Mariana, MG. Onde se lê: Ginásio Maria Júlia Paiva Aguiar S. Antonio do Amparo, MG. Leia-se: Gin. D. Maria de Paiva Aguiar — Santo Antonio do Amparo, MG. Onde se lê: Ginásio Olímpio dos Santos — Pa- trocinio, MG. Leia-se: Colégio Prof. Olímpio dos Santos Patrocinio, MG. Onde se lê: Ginásio Santa Rita — Medina, MG. Leia-se: Ginásio Santa Rita de Medina — Medina, MG. Onde se lê: Escola de Comércio de Caxambu — Caxambu, MG. Leia-se: E. T. C. de Caxambu — Caxambu — Minas Gerais. Onde se lê: Ginásio Bertheoldo Nunes — Via, PA. Leia-se: Ginásio Bertheoldo Nunes — Vigia, PA. Onde se lê: Escola de Comércio Cariri — S. João do Cariri, PB. Leia-se: Escola de Comércio Cariri — S. João — João do Cariri, PB. Onde se lê: Ginásio Municipal de Glória do Goitá — G. do Goitá, PE. Leia-se: Gin. D. Miguel de Lima Valverde — G. do Goitá, PE. Onde se lê: Ginásio Municipal de Macaparana — Macaparana, PE.	Leia-se: Ginásio Macaparana — Macapara- na, PE. Onde se lê: Ginásio Municipal de Santa Cruz do Capibaribe — Santa Cruz Cap., PE. Leia-se: Ginásio Santa Cruz — Santa Cruz Ca., PE. Onde se lê: Ginásio Municipal Dom Expedito Lopes — Lajedo, PE. Leia-se: Ginásio Dom Expedito Lopes — Lajedo, PE. Onde se lê: Ginásio Padre Carneiro Leão — Jaboatão, PE. Leia-se: Ginásio Pe. Cromácio Leão — Ja- boatão, PE. Onde se lê: Ginásio São Rodolfo Ferreira Lima, Timbaúba, PE. Leia-se: Gin. Cenegista Rodolfo F. Lima — Timbaúba, PE. Onde se lê: Ginásio São José do Egito — São José do Egito, PE. Leia-se: Ginásio São José — São José do Egito, PE. Onde se lê: Escola de Comércio de São José do Campestre — São José Campestre, RN. Leia-se: Escola Comercial S. J. do Campes- tre — S. J. Campestre, RN. Onde se lê: Ginásio Alcides Conter (Através da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos) — Minas de Butiá (S. Je- rônimo), RS. Leia-se: Ginásio Professor Alcides Conter — Minas de Butiá (São Jerônimo), RS. Onde se lê: Ginásio Liberdade Carabuçu — B. J. Itabapoana, RJ. Leia-se: Ginásio Liberdade — B. J. Itaba- poana, RJ. Onde se lê: Ginásio Miguel Couto Filho (Da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos) — Miguel Pereira, RJ. Leia-se: Ginásio Prof. Miguel Couto — Mi- guel Pereira, RJ. Onde se lê: Escola Técnica de Comércio (Muni- cipal) de Dois Córregos — Dois Cór- regos, SP. Leia-se: E. T. C. Dois Córregos — Dois Cór- regos, SP. Onde se lê: Ginásio de Mariun — Maroim, SE. Leia-se: Ginásio Maroimense — Maroim — SE. Onde se lê: Ginásio de Neópolis — Neópolis, SE. Leia-se: Ginásio Caldas Júnior — Neópo- lis, SE. Comissão do Vale do São Francisco Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social. Verba 3.2.03 — Aproveitamento do Vale do São Francisco. 7.0 — Desenvolvimento Cultural. Onde se lê: Ginásio de Neópolis — Neópolis, SE.	Leia-se: Ginásio Caldas Júnior — Neó- polis, SE. Diretoria de Ensino Industrial. Verba 3.0.00 — Desenvolvim- Econômico e Social. Consignação 3.2.00 — Disposi- Constitucionais. Subconsignação 3.2.04 — Manu- ção e Desenvolvimento do Ensino. Onde se lê: Escola Técnica de Comércio Pe. . Rick — Cerro Largo, RS. Leia-se: Escola Comercial Pe. João Riel Cerro Largo, RS. Divisão de Orçamento. Verba 2.0.00 — Transferências. Consignação 2.1.00 — Auxílio Subvenções. Subconsignação 2.1.01 — Auxílio 7) Outras Entidades. 131 — Cooperação Financeira, et Onde se lê: Ginásio de Cajueiro — Cajueiro, AL. Ginásio da Capela — Capela, AL. Leia-se: Ginásio N. Sra. do Livramento Cajueiro, AL. Ginásio Maria Imaculada — Cap AL. 4.11 — Ministério da Agricultur 07.04.02 — Divisão de Orçame- (Encargos Gerais). Verba 1.0.00 — Custeio. Consignação 1.6.00 — Encargos versos. Subconsignação 1.6.23 — Diverso 12) Outras Entidades 01) Acre Onde se lê: 1) Convênio com os Missionários Servos de Maria da Prelazia do A Jurua, para melhoria da assistên- as colônias agrícolas do Território 1.000.000. Leia-se: 1) Convênio com os Missionários Sociedade Servos de Maria da P- lazia do Acre e Purus, para melho- da assistência às colônias agrícolas Território — 1.000.000. Ministério da Justiça e Negócios I- teriores. Administração do Território do Ac- Verba 3.0.00 — Desenvolver Econômico e Social. Consignação 3.1.00 — Se vigos Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 3.1.03 — Desenvi- vimento da Produção. Onde se lê: Item 2) Para formação de past- rens, em cooperação com as Associ- ções Rurais do Território 3.500.000. Leia-se: Item 2) Para formação de past- rens em cooperação com a Federaç- das Associações Rurais, mediante co- vênio. — 3.500.000. Subanexo 4.16 — Ministério da Ju- stia e Negócios Interiores. Adendo "A" — Serviço de Assistên- cia a Menores 11 — Guanabara Onde se lê: Instituto "Nosso Lar" — 100.000. Leia-se: Instituição "Nosso Lar" — 100.000. 4.16 — Ministério da Justiça e N- gócios Interiores. Verba 1.0.00 — Custeio. Consignação 1.6.00 — Serviços Encargos. Subconsignação 1.6.23 — Diversos Outras Entidades. Onde se lê: Patronato Agrícola Profissional ES José.
---	--	---	--

Recim — Rio Grande do Norte.
Leia-se:
Patronato Agrícola Profissional São
Recim — Rio Grande do Sul.

Onde se lê:
Adendo C — Subvenções Extraordi-
5 — Santa Catarina.

Associação Beneficente dos Apo-
tados e Pensionistas — Florianó-
is — Cr\$ 500.000,00.

Leia-se:
Adendo C — Subvenções Extraor-
Associação Beneficente dos Aposen-
tados e Pensionistas — Blumenau —
500.000,00.

Ministério da Saúde.
Onde se lê:
Adendo B — Subvenções Extraordi-
rias.

1º — Pernambuco
Associação de Proteção e Assistência
Maternidade e à Infância (APAMI)
Petrolina — 1.200.000.

Leia-se:
Adendo B — Subvenções Extraordi-
rias.

18 — Pernambuco
Associação Petrolinense de Amparo
Maternidade e à Infância (APAMI)
Petrolina — 1.200.000.

Onde se lê:
Adendo B — Subvenções Extraordi-
rias.

18 — Pernambuco
Associação Petrolinense de Amparo
Maternidade e à Infância de Af-
dos do Ingazeiro — 200.000.

Leia-se:
Adendo B — Subvenções Extraordi-
rias.

18 — Pernambuco
Associação Petrolinense de Amparo
Maternidade e à Infância de Af-
dos do Ingazeiro — 200.000.

Leia-se:
Adendo B — Subvenções Extraordi-
rias.

18 — Pernambuco
Associação Petrolinense de Amparo
Maternidade e à Infância de Petro-
na — 200.000.

Adendo D
Onde se lê:

14 — Minas Gerais
Maternidade Hospital Santo Antô-
nio para assistência infantil hospi-
lar e auxílio à Maternidade dos In-
gentes assistidos pela Rádio Indus-
trial e Rádio Difusora de Juiz de Fora
Minas Gerais — 500.000.

Leia-se:
Maternidade Santa Terezinha —
Juiz de Fora — Minas Gerais —
0.000.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor
a data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Leia-se:
Maternidade Santa Terezinha —
Juiz de Fora — Minas Gerais —
0.000.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor
a data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Leia-se:
Maternidade Santa Terezinha —
Juiz de Fora — Minas Gerais —
0.000.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor
a data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Leia-se:
Maternidade Santa Terezinha —
Juiz de Fora — Minas Gerais —
0.000.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor
a data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Leia-se:
Maternidade Santa Terezinha —
Juiz de Fora — Minas Gerais —
0.000.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor
a data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Leia-se:
Maternidade Santa Terezinha —
Juiz de Fora — Minas Gerais —
0.000.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor
a data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Leia-se:
Maternidade Santa Terezinha —
Juiz de Fora — Minas Gerais —
0.000.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor
a data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Leia-se:
Maternidade Santa Terezinha —
Juiz de Fora — Minas Gerais —
0.000.

a de Educação e Cultura, visto que o
"acordo" entre o Brasil e a Espanha,
que o mesmo Projeto aprova, envolve
matéria sobre que devem falar, es-
pecificamente, as mencionadas Co-
missões.

Sala das Sessões, em 10 de julho
de 1963. — Alcides de Carvalho Fi-
lho

O Sr. Presidente — O projeto sai
da Ordem do Dia para audiência das
Comissões de Constituição e Justiça
e de Educação e Cultura.

Votação, em turno único, do
Requerimento nº 429, de 1963, em
que o Sr. Senador Arthur Virgílio
solicita a transcrição, nos Anais do
Senado, de editorial publicado pelo
Correio da Manhã de 4 do mês
em curso.

Em votação o requerimento.
Os Senhores Senadores que o apro-
vam, queiram permanecer sentados.
(pausa)

Está aprovado.
A transcrição será feita, na forma
pedida pelo nobre Senador Arthur
Virgílio.

Votação, em turno único, do
Requerimento nº 442 de 1963, em
que o Sr. Senador Cattete Pi-
nheiro solicita a transcrição nos
Anais do Senado, de Proclama-
ção do Sr. Ministro da Guerra.

Em votação o requerimento.
Os Senhores Senadores que o apro-
vam, queiram conservar-se sentados.
(pausa)

Está aprovado.
A transcrição será feita na forma
solicitada.

Votação, em segundo turno do
Projeto de Lei do Senado nº 23 de
1963, de autoria do Sr. Senador
Amaral Silva, que declara de uti-
lidade pública o Instituto dos Ad-
vogados do Paraná, com sede em
Curitiba, Estado do Paraná, ten-
do Parecer favorável, sob nº 205,
de 1963 da Comissão de Consti-
tuição e Justiça.

Em votação o Projeto.
Os Srs. Senadores que o aprovam
queiram permanecer sentados. (Pau-
sa)

Aprovado.
E' o seguinte o projeto aprova-
do, que vai a Comissão de Reda-
ção.

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 23, de 1963

Declara de utilidade pública o
Instituto dos Advogados do Pa-
raná, com sede em Curitiba, Es-
tado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º E' declarado de utilidade
pública, nos termos da Lei nº 91, de
28 de agosto de 1935, o Instituto dos
Advogados do Paraná, com sede em
Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:
A matéria constante do 7º item da
pauta ai figura por engano. Foi on-
tem retirada da Ordem do Dia para
audiência da Comissão do Distrito
Federal.

Discussão, em turno único, do
Projeto de Lei do Senado nº 168,
de 1962 (nº 2.032-B-61, na Casa
de origem) que isenta do impo-
sto aduaneiro e taxas, inclusive do
imposto de consumo, os materiais
importados pela Companhia Mu-
nicipal de Transportes Coletivos
de São Paulo Estado de São Pau-
lo a partir do ano de 1958, tendo

Parecer favorável, sob nº 113, de
1963, da Comissão de Finanças.
Em discussão o Projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar fazer uso da palavra, darei a
discussão por encerrada. (Pausa)

Está encerrada a discussão.
Passa-se à votação do Projeto que
deverá ser feita, nos termos do Re-
gimento Interno em escrutínio secre-
to pelo processo eletrônico.

Vai-se proceder à votação.
Os Srs. Senadores poder votar.
(Pausa).

Vai-se proceder à apuração
(Pausa).

Votaram "sim" 29 Srs. Senadores
votaram "Não" 7 Srs. Senadores:
duas abstenções.

O Projeto foi aprovado.
E' o seguinte o projeto aprova-
do, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
Nº 168, DE 1962

(Nº 2.932-B, de 1961, na Câmara)
Isenta do imposto aduaneiro e
taxas, inclusive do imposto de con-
sumo, os materiais importados
pela Companhia Municipal de
Transportes Coletivos, a partir do
ano de 1958.

Parecer favorável, sob nº 113, de
1963, da Comissão de Finanças.
Em discussão o Projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar fazer uso da palavra, darei a
discussão por encerrada. (Pausa)

Está encerrada a discussão.
Passa-se à votação do Projeto que
deverá ser feita, nos termos do Re-
gimento Interno em escrutínio secre-
to pelo processo eletrônico.

Vai-se proceder à votação.
Os Srs. Senadores poder votar.
(Pausa).

Vai-se proceder à apuração
(Pausa).

Votaram "sim" 29 Srs. Senadores
votaram "Não" 7 Srs. Senadores:
duas abstenções.

O Projeto foi aprovado.
E' o seguinte o projeto aprova-
do, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
Nº 168, DE 1962

(Nº 2.932-B, de 1961, na Câmara)
Isenta do imposto aduaneiro e
taxas, inclusive do imposto de con-
sumo, os materiais importados
pela Companhia Municipal de
Transportes Coletivos, a partir do
ano de 1958.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º E' concedida a isenção dos
impostos de importação e de consumo,
inclusive a taxa de despacho aduan-
ciário, à Companhia Municipal de
Transportes Coletivos (C.M.T.C.),
de São Paulo, Estado de São Paulo,
para os materiais que importar des-
tinados aos seus serviços de constru-
ção, conservação, renovação e explo-
ração de transportes de cargas ou de
passageiros.

Parágrafo único. As isenções a que
se refere o artigo, abrangerão igual-
mente os materiais importados a par-
tir do ano de 1958 e que se encontram
armazenados em depósitos alfandega-
dos no Porto de Santos.

Art. 2º A isenção a que se refere o
artigo anterior somente se tornará
efetiva após a publicação no Diário
Oficial da União, de portaria expedi-
da pelo Ministro da Fazenda, discrimi-
nando a quantidade, qualidade,
procedência e valor dos bens isentos.

Art. 3º A isenção não abrange
material com similar nacional.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:
Está finda a matéria da pauta.
Tem a palavra o nobre Senador
Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO —
Sr. Presidente, deixo da palavra.

O SR. PRESIDENTE:
Não havendo mais quem queira
usar da palavra, vou encerrar a Ses-
são designando para a próxima a se-
guinte.

ORDEN DO DIA
Sessão de 11 de julho de 1963
(Quinta-feira)

1
Discussão, em turno único, do Pro-
jeto de Lei da Câmara nº 17, de 1963
(nº 512-B, de 1962, na Casa de ori-
gem), que dispõe sobre o auxílio da
União aos programas e atividades es-
portivas dos Clubes de Caça e Tiro
e associações congêneres das zonas
de colonização, tendo pareceres (n-
úmeros 220, 221 e 222, de 1963) das
Comissões: de Agricultura, declaran-
do exceptar o assunto à competência
da Comissão; de Educação e Cultu-
ra, favorável; e de Finanças, favorá-
vel.

Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 16 ho-
ras e 56 minutos).

ARTIGO QUE SE PUBLICA NOS
TERMINOS DO REQUERIMENTO
Nº 429 DO SR. ARTHUR VIRGILIO
APROVADO NA SESSÃO DE 4 DE
JULHO DE 1963.

DIPLOMACIA CONCESSIONARIA

Havia razões para o segredo em
torno da nacionalização das empresas
concessionárias. Os depoimentos
agora prestados à Comissão Parla-
mentar de Inquérito revelam aspec-
tos surpreendentes. Vem à luz a his-
tória da CONESP, entidade que teve
uma vida tão secreta que até a sua
morte passou quase despercebida.
Substituiu a uma Comissão Inter-
ministerial, cujos membros após emitir
uma nota oficial sobre a decisão to-
mada em reunião plenária, passaram
a negar a existência de tal decisã-
o de acordo com o qual o ministro da
Fazenda autorizou o embaixador bra-
sileiro em Washington a assinar e
memorando de entendimento de 22
de abril.

O memorando foi rubricado pelo
Embaixador do Brasil e pela Vice-Pre-
sidência da American Foreign Power.
Resalta-se exatamente aí o caráter
pouco recomendável da negociação.

Os entendimentos entre o nosso
governo e uma empresa estrangeira
que veio operar em território brasileiro
sujeita portanto às normas ad-
ministrativas e jurídicas do país,
transcenderam o âmbito nacional,
transformando-se em entendimentos
diplomáticos. Ficamos sabendo que
temos um embaixador credenciado
junto à AMFORP para solucionar
problemas que só deveriam ser resol-
vidos na alçada administrativa e ju-
diciária do Brasil.

O embaixador Roberto Campos é
uma das figuras mais idôneas do nos-
so corpo diplomático. Recentemente
deu prova disso, quando emitiu em
Washington uma nota explicativa co-
locando em seus justos termos e aj-
da financeira americana ao Brasil.
Todavia o seu depoimento na Co-
missão Parlamentar não foi muito
feliz. Com habilidade de raciocínio
logrou perturbar alguns demagogos
mais exaltados. Mas não conseguiu
ocultar o fato de que a compra das
concessionárias representa uma im-
posição de governo estrangeiro lesiva
aos interesses nacionais.

Afirmou o embaixador que "o pro-
blema não é de natureza moral e
sim, técnica". Discordamos. O pro-
blema é preliminarmente moral.
Quando uma nação mais forte exerce
seu poder da coação sobre outra, para
impor seus interesses nos entendi-
mentos de natureza econômica, está
pretendendo estabelecer aquilo que
João XXIII definiu como "a nova
forma de colonialismo". E' uma do-
minação inadmissível que violenta o
princípio moral em que se deve ba-
sear a comunidade internacional.

A imposição está evidenciada na
que "dificativos com os quais o emba-
ixador Roberto Campos distinguia as duas so-
luções possíveis para a nacionaliza-
ção. Segundo ele, a compra seria pr-
cífica e imediata; a de apropriação
seria litigiosa e fragmentária.

Por que a compra seria precifica?
Naturalmente porque não haveria
conflito de interesses entre as duas
partes mas uma simples imposição de
conhecimento.

Na hipótese de desapropriação, o
conflito de interesses teria de ser re-
solvido judicialmente, como temos os
litígios ocorridos dentro do sistema
legal brasileiro. Isso demandaria tempo.

Não teria uma solução imediata.
Para justificar a imposição de uma
solução pacífica e imediata o emba-
ixador, em vez de mostrar as suas
eventuais vantagens apontou as in-
convenientes da solução empreendida. A
desapropriação seria irrealista porque

Não temos dinheiro para pagar a vista; desnecessário, porque não reduziria em redução do preço; imprudente, porque produziria atrito com os Estados Unidos que são o nosso principal financiador e comprador.

Como vemos, o embaixador, depois de admitir que a desapropriação não seria imediata, em face do inevitável litígio judiciário, passa a raciocinar na base de que o pagamento seria imediato. A verdade é que o pagamento imediato só seria feito na hipótese de compra. Os nossos débitos internacionais, que nos deixam sujeitos a essas pressões injustificáveis, ficariam imediatamente acrescidos em mais de 150 milhões de dólares. Já na hipótese de desapropriação, enquanto o preço exato não for fixado judicialmente, estamos com essa nova parcela de responsabilidades pesando em nosso balanço de contas internacionais.

Por outro lado, se entre o reconhecimento imediato do um débito e a sua discussão judicial não há qualquer diferença de preço, por que escolher ingenuamente a primeira atitude?

Finalmente, chegamos ao ponto fundamental do atrito com os Estados Unidos. Trata-se realmente do nosso principal financiador e comprador. Mas é também o nosso principal vendedor. Não estamos recebendo favores nas nossas relações econômicas. Estamos participando de uma mútua atendimento de interesses, conforme ficou bem claro na nota a que antes nos referimos, também da autoria do embaixador Campos.

A verdadeira prudência não está na submissão, mas na dignidade, no respeito que devemos ter a nós mesmos. Inclusive porque, se quisermos raciocinar em termos apenas econômicos e não morais, devemos reconhecer que um país que não se respeita não merece crédito.

Na cláusula 3ª do memorando, fala-se em Preço de Compra, fixado em 135 milhões de dólares.

Mas na cláusula 10ª fala-se em Exonerações, esclarecendo-se que a AMFORP fica exonerada de seus débitos para com o BNDE e o Eximbank. Esses débitos, ou melhor essas "exonerações" elevam o preço para 169 milhões de dólares. É uma forma diplomática de pagar mais, sem parecer que se paga.

O Ministério que se vem da constituir prometeu uma nova política externa, "em subordinação e sem isolamento".

A autenticidade desses propósitos ficará definida no método adotado para a transferência das concessões.

PROCLAMAÇÃO DO SENADOR DA GUERRA, QUE É JUSTIÇA
RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 412, DE 1963, DE 19 DE JULHO, ARREVOADO NA SESSÃO DE 1963-1963.

PROCLAMAÇÃO DO MINISTRO DA GUERRA: NÃO HAVERA TOLERÂNCIA PARA A INDISCIPLINA

Num documento em que concorda a seus comandados "a retornarem o caminho do dever, da lei e da ordem", o Ministro da Guerra, General Jair Proclamação ao Exército e ao povo, na qual, depois de reiterar aos militares a necessidade de se manterem unidos, renova a sua lealdade e confiança no Presidente da República e apela à Justiça e ao Congresso, para que concedam apoio e recursos para o bom funcionamento das Forças Armadas.

A proclamação, provocada, naturalmente, pelos últimos acontecimentos que agitaram os meios militares, afirma, logo no início, que a disciplina

será mantida a todo custo, punindo-se exemplarmente os faltosos, "inclusive, conforme o caso, com a transferência".

A PROCLAMAÇÃO

É o seguinte o texto da proclamação:

— "Por não ter sido bem compreendido no nosso espírito de tolerância, sou levado a adotar, de pronto, uma série de providências, com vista à reafirmação do princípio da autoridade, em todos os escalões da hierarquia militar. O Ministro da Guerra, como comandante efetivo do Exército e líder de sua classe, espera que todos se congreguem em torno de sua autoridade a fim de que possa deter a onda de indisciplina que uma pequena parcela pretende desencadear, visando a abalar os alicerces da nossa organização. Neste momento, seguindo as recomendações anteriores, conclamo os companheiros a retornarem ao caminho do dever, da ordem e da lei.

Com o apoio incondicional do Exmo. Sr. Presidente da República e com os olhos voltados para o espírito de tolerância da Câmara e do Senado de Floriano, na qualidade de comandante do Exército, deixo deixar bem claro que qualquer ato de indisciplina, venha de onde vier, por se dar a partir, será prontamente repellido. Portanto, as transgressões das leis, dos regulamentos e das ordens em vigor serão punidas exemplarmente, inclusive, conforme o caso, com a transferência dos militares faltosos".

O COMPROMISSO DO PRESIDENTE

Referindo-se especificamente ao atendimento das reivindicações da classe militar, diz a Proclamação:

— O nosso Presidente assume o compromisso de todas as nossas necessidades, na conformidade das possibilidades financeiras da Nação: vencimentos reajustados, assistência social à nossa família, casa própria e de guarnição, reaparelhamento material do Exército. Os vencimentos serão reajustados imediatamente, porém os demais anseios e reivindicações virão paulatinamente, de forma que antes do término do seu Governo tenhamos alcançado cerca de 50% daquilo que precisamos para bem cumprir nossa missão.

APELO À ORDEM

Prossegue o Ministro:

— Conto com a cooperação de todos para dar ao País o clima de sossego que ele precisa. Os chefes militares, qualquer que seja o escalão, não podem mais tolerar a falta de exatidão no cumprimento do dever, por parte de seus subordinados, sob pena de se tornarem coniventes com eles a serem responsabilizados pelas suas fraquezas. Ninguém mais tolerará, senão chefe do Exército, que admetta o farfá quando de tornar necessário. Os oficiais de umção e passagem de comando, de datas festivas etc., terão de ser redigidos de conformidade com as normas regulamentares. Nenhum excesso será tolerado, admitindo-se apenas um extrato do programa de realizações ou do relato daquilo que foi feito. Para restabelecer a disciplina e a confiança nos chefes, torna-se indispensável a cooperação sincera e leal de todos. Portanto, quem não quiser prestá-la, será afastado de suas funções e posto de lado, arcando com os prejuízos ditados pela sua intolerância. Permito-me, neste instante, invocar o espírito dos nossos grandes vultos, para tentar a pacificação dos ânimos de quantos vêm concorrendo para tumultuar a paz da família brasileira. Certamente serel compreendido nos meus desígnios antes de fazer uso da autoridade que concede a lei. Ainda mais, apelo para todas as classes sociais no sentido de se congregar em a sua uni-

rem a nós para que sejam restabelecidos o princípio da autoridade e o clima de harmonia, de forma a permitir que o Brasil retorne sua gloriosa caminhada para conquistar, em pouco tempo, o lugar de destaque que lhe cabe no concerto das grandes potências, e poder, assim, tratar com todas elas em condições de igualdade.

APELO AO CONGRESSO E A JUSTIÇA

No que toca ao Congresso e à Justiça, foi o seguinte o apelo do Ministro da Guerra:

— O Congresso e a Justiça marcam o nosso apoio e encorajamento. Por isso mesmo, apelo para o Congresso no sentido de nos conceder os recursos para os meios materiais necessários ao nosso reaparelhamento, bem como, que atualize a legislação militar vigente. Apelo para a Justiça a fim de que nos conceda o seu apoio moral, dando-nos a segurança de que as transgressões da lei receberão o tratamento que merecem. Apelo, enfim, para todos os bons brasileiros que nos apoiem nessa grande marcha que agora empreendemos.

A LEI DE SEGURANÇA DO ESTADO

Concluindo sua Proclamação, o General Jair Dantas Ribeiro fez a seguinte advertência:

— O nosso Presidente não se afastará um milímetro da lei, para o que contará com o nosso incondicional apoio. Mas o seu espírito de tolerância contra os seus adversários, não poderia mais perdurar. Se não eles tratados, como parecem desejar, conformidade com a Lei de Segurança do Estado. Neste sentido, como outros semelhantes, há de contar, por certo, com a incansável solidariedade do Exército. O País, merces de Deus, voltará a caminhar com segurança e a passos largos para a recuperação do tempo porventura perdido. Voltei, então, de Brasília, que é o coração novo do Brasil, com fundadas esperanças nos dias grandiosos que, a partir do atual momento, vamos encetar para os destinos auspícios de nossa querida Pátria.

REPÚBLICA-SE PO RTOR SDO
OBSERVANDO Nº 89, DE 23 DE JUNHO DE 1963, PÁGINA 1174
— 4ª COLUNA.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEN DO DIA

Dia 11, em turno ordinário, a partir do substitutivo, aprovado na sessão anterior, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1963, nº 135-C-13, na Ordem do Dia, que fixa normas aplicáveis para os funcionários dos secretários do Poder Executivo e da quinta propõe (em regime de urgência, nos termos do art. 52, § 5, b, do Regulamento Interno, em virtude do requerimento nº 319, de 1963) para Parecer da Comissão de Relações do vencido no turno anterior.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura das emendas que se acham sobre a mesa.

Procede-se à leitura de emendas.

SÃO LIDAS AS EMENDAS NºS. 1 A 140, QUE SERÃO PUBLICADAS EM SUPLEMENTO.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Para uma questão de ordem — Não foi revisto pelo orador) — Para aporveitar, Sr. Presidente, este compasso de espera, vou levantar uma questão de ordem não sobre a matéria em de-

bate, mas sobre o projeto da Câmara que acaba de chegar ao Senado relativo à locação de imóveis residenciais. Parece-me que questão-de-ordem p. de ser levantada a qualquer tempo.

Sr. Presidente, o Senado da República enviou à Câmara dos Senhores Deputados, no ano passado, o Projeto nº 4.826, de autoria do eminente Senador Fernandes Távora. Tinha caráter, anteriormente, um projeto de prorrogação pura e simples da Lei de Inquilinato, de autoria do Senador Afrânio Lajes.

A Câmara dos Deputados, após votando o projeto do Senador Afrânio Lajes, prorrogou pura e simplesmente a vigência da lei.

Agora, Sr. Presidente, a que se refere o projeto de Constituição e Justiça da Câmara mandando anexar todos os projetos, inclusive o de nº 4.826, de 1961, conforme se pode constatar no avulso que tenho em meu poder, pergunto — a proposição que vem da Câmara de Sr. Deputados é substitutivo do projeto do Sr. Fernandes Távora ou constitui um projeto à parte, ou é substitutivo de qualquer outro dos projetos enunciados, conforme a ordem, a providência do Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara?

Se a Constituição Federal, Sr. Presidente, garante, assegura, no Art. 69 a última palavra, a Câmara é iniciadora. Se o projeto for emendado na Casa revisora, volta este à Câmara iniciadora, para que esta o examine aceitando ou rejeitando as emendas.

Há um dispositivo no Regulamento Comum, que estabelece o seguinte:

"Quando sobre o mesmo assunto houver projeto em cada uma das Casas, terá prioridade para discussão e votação o que primeiro chegar à revisão".

Sr. Presidente, não há a menor dúvida de que o que chegou primeiro à revisão foi o Projeto do Senado, de autoria do Senador Fernandes Távora. Portanto, consulto à Mesa, na questão-de-ordem se se tratar de substitutivo — naturalmente se trata de um substitutivo ao Projeto do Senador Fernandes Távora — se constituir uma proposição independente, se me afigura que a Câmara violou o disposto no Art. 43 do Regulamento Comum e expropriou o direito intransferível do Senado da República, de dar a palavra final, em assunto de tal relevância.

Essa é a questão-de-ordem que faço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Em atenção à Questão de Ordem levantada pelo nobre Senador Daniel Krieger, embora não esteja na Ordem do Dia o projeto a que S. Exa. se refere, vou esclarecer que adotei as providências necessárias para a discussão do assunto, distribuindo o projeto ao Sr. 1º Secretário do Congresso dos Deputados, a fim de que seja o Senado informado sobre se o Projeto de Lei vai para o Senado constituir ou não substitutivo de iniciativa do nobre Senador Fernandes Távora, que depende do pronunciamento da Câmara entre Casa do Poder Legislativo.

Quando o projeto de Lei do Inquilinato for submetido à Ordem do Dia, a matéria levantada pelo nobre Senador Daniel Krieger terá solução formal e definitiva por parte da Mesa.

O SR. ALOZIO DE CARVALHO:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, relativamente à Questão de Ordem que foi levantada pelo nobre Senador Daniel Krieger e a que Vossa Excelência deu esta solução de emergência e provisória, eu me permitiria lembrar à Mesa o seguinte: os processos que

vêm da Câmara dos Deputados são acompanhados daquilo a que se chama síntese do trabalho legislativo.

Dêsse modo, em princípio estamos de acordo com a orientação que Vossa Excelência deu para esclarecimento da matéria, mas levanto exatamente esta dúvida: se vamos provocar o pronunciamento da Câmara dos Deputados, através de um ofício do Secretário, esse ofício, ou repetirá o que consta da síntese da elaboração legislativa, ou inovará. Se inovar, em que situação ficará o Senado para deliberar sobre a matéria. Esta a dúvida que levantaria, para a ponderação prudente de Vossa Excelência, Senhor Presidente. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE — Respondendo a questão de ordem, suscitada pelo eminente Senador Aloysio de Carvalho, informo a Vossa Excelência que o processo, onde se encontra o Projeto remetido pela Câmara dos Deputados, inclusive a prorrogação de lei do inquilinato, contém apenas um ofício do texto do projeto aprovado por aquela Casa do Poder Legislativo.

Ao contrário do que ocorre geralmente, em relação a esses casos, o Projeto em crua, veio desacompanhado da sua tramitação na Câmara dos Deputados.

Dêsse modo, a Mesa não dispõe de quaisquer informes para, de pronto, afirmar a V. Ex., se o Projeto em questão, é Substitutivo de iniciativa do nobre Senador Fernandes Távora, ou se é Projeto de emergência, visando tão somente à prorrogação da Lei do Inquilinato.

Como se percebe, as simples enumerar do problema que acaba de ser feito pelos Srs. Senadores Daniel Kritger e Aloysio de Carvalho o assunto é de maior profundidade e a Mesa não poderá resolvê-lo sem o exame conveniente da matéria, com base nos elementos que só a Câmara dos Deputados pode oferecer. E tais sejam essas informações, a questão terá de ser resolvida após o pronunciamento da nossa Comissão de Constituição e Justiça.

São estas as informações preliminares que me cabe prestar a Vossa Excelência, em aditamento às que foram oferecidas ao Senhor Senador Daniel Kritger.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, penso, que inexistindo no processo quaisquer elementos para a sua tramitação, a providência determinada pela Mesa é prudente e necessária.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o substitutivo e as emendas.

O primeiro orador inscrito é o nobre Senador João Agripino, a quem dou a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o Regimento Interno do Senado e em face do Substitutivo do Senado, vamos passar à discussão suplementar do mesmo Substitutivo e das Emendas que lhe foram apresentadas.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR VASCONCELOS TORRES NA SESSÃO EXTRA-ORDINÁRIA DE 26 DE JUNHO DE 1963 QUE SERIA PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, poucas palavras nessa já demorada

discussão, sobre o aumento de vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civis e militares.

Em abril deste ano o Celife do Poder Executivo, reconhecendo, ele próprio, a desigualdade salarial reinante entre as diferentes classes, entendeu necessário corrigir a injustiça perpetrada contra os servidores civis e militares.

A matéria arrastou-se, longamente, na Câmara dos Deputados, veio para esta Casa, Senhor Presidente, e a demora já é razoável. Alega-se que a apresentação de Emendas atrasou a tramitação e, conseqüentemente, retardou a votação do Projeto. Assim argumentando, apresentou o Substitutivo, vimos que apenas três dias, não mais, tiveram as Comissões para examinar a matéria. As Emendas, algumas justas, razoáveis, oportuníssimas, foram apreciadas e sistematicamente cortadas, como se os Relatores tivessem um alfanje em seu poder.

Nenhuma culpa cabe ao Senado pela demora, julgo que o funcionalismo civil e militar na União tem justiça a esta Casa do Poder Legislativo que, com afincos, estudou a matéria importante e complexa, para que a mesma tramitasse com a urgência requerida.

Quero destacar a atuação de Vossa Excelência, Senhor Presidente, Senador Alaura Amaral, não apenas com a responsabilidade de Presidente desta Casa, mas também com a de Senador. Vossa Excelência por várias vezes desceu ao plenário para encontrar as formulas, os meios para o andamento rápido desta matéria que, inevitavelmente, se arrastava. A demora tem sido tanta, que sou obrigado a dizer perante o Plenário desta augusta Casa que esse aumento praticamente já não vale mais nada: o custo de vida, desde a chegada da Mensagem à Câmara dos Deputados até o dia de hoje, aumentou consideravelmente: eletricidade, gás — e aqui um parêntesis: hoje já querem até impedir que novos consumidores de gás tenham o direito a fornecimento de água — alimentação, transporte, vestuário, habitação, tudo nestes três meses vem subindo assustosamente. A culpa não cabe ao Senado; não cabe também à Câmara. São fatos, que estão examinados a seu tempo. Mas eu queria, já manifestando o meu pensamento, pedir ao Senado que, pelo menos, atendessem para a realidade econômico-financeira, não do País, que é grave, mas a do estagnado dos funcionários civis e militares da União. Se o Presidente da República pediu que o aumento entrasse em vigor a partir de abril por que vamos logo determinar essa vigência para junho sem procurar encontrar um meio termo, fazendo vigorar a concessão não desse favor, mas desse direito inalienável e impretável, a partir de 1º de maio. Por que não tentamos melhorar, por exemplo, o salário-família, concedido pela Câmara dos Deputados. Por que não elevá-lo um pouco mais, pelo menos para minorar os efeitos dessas graves conseqüências que o custo de vida, tem trazido diariamente, ao nosso País. Por que, Senhor Presidente, não dar também um cunho social a essa proposição, reconhecendo as conquistas e os direitos inalienáveis, aquele direito inalienável daquela criatura que tem um filho solteiro, mas a mãe, viúva, não tem direito a salário-família.

Senhor Presidente, não estou discutindo a proposição; apenas, neste ensejo do encaminhamento da votação, quero externar meu ponto de vista, mesmo porque palavras agora não resolverão mais nada. O que resolverá é o voto que o Senado conscientemente dará — espero que na noite de hoje ou na madrugada de

amanhã — a respeito dessa proposição.

Sobre o empréstimo compulsório, por exemplo, o eminente Professor San Thiago Dantas, com a facilidade de expor, com aquele palavrado deslumbrante, impressionando pelo colorido, como se fossem penas de pavão, não resistindo a uma interpelação deste humilde Senador sobre a constitucionalidade do empréstimo compulsório. Sua Excelência com evasivas brilhantes embora, dignas e corretas não assumiu a responsabilidade dele. Dêsse indevido empréstimo compulsório que vai tomar de quem não tem, e que, o funcionalismo, sendo descontente, sabe que não vai receber a parcela descontada, pelo artifício da "Divida Flutuante", dos "Restos a Pagar" e dos "Exercícios Findos".

O empréstimo compulsório não resolverá a situação financeira do nosso País: mas agravará a situação pessoal dos funcionários civis e militares da União.

Quero conchamar o Senado a refletir, na hora em que se vai votar o Substitutivo. Ele surpreendeu não apenas ao funcionalismo e à Nação como a todos nós, porque — não quero ferir melindres nem atingir a quem quer que seja — ao que me parece ele nasceu de conchavos, em entressalas, não sei se ministeriais ou governamentais. E surgiu o nome de um eminente colega, o Senador Benedito Valladares, sempre apanhado para as horas difíceis (riso), sempre aparecendo em momentos em que alguém deve arrostar a impopularidade. E S. Exa., com aquele fibra mineira, de cachaie montanhês, o fez disposto a dar o seu apoio a iniciativas que chegam aqui de surpresa e são votadas quase que à unanimidade, para que se encontre a saída e o Projeto não continue com essas delongas que não diria irritam, desesperam, mas, pelo menos fazem com que o assunto não tenha a tramitação que desejariamos tivesse.

Ei queria externar este meu pensamento sincero, honesto, correto, que envolve o apelo para que nos desdobrems hoje e amanhã no sentido, não de darmos a satisfação aos funcionários que estão aqui nas galerias ou nos receptores de rádio em todo o Brasil, ouvem as notícias que se compõem, pela imprensa, rádio e televisão, mas no sentido de votarmos o projeto. Anuncia-se que há duas semanas o Senado está votando. Anuncia-se que será votado hoje, será votado amanhã, será votado depois de amanhã, entrará em regime de urgência, em urgência especial, urgência urgentíssima... E nada, Sr. Presidente, a não ser a boa vontade. Quero destacar como um preito, mais que um preito de homenagem, um depoimento a respeito do carinho que V. Ex. tem tido, procurando convencer, procurando apagar as arestas para que encontremos a solução definitiva.

O Substitutivo pertence à Banca da situaçãoista. Vou votar a favor, mas ele não atende por completo a situação real. É uma saída por uma pinguela, pela porta dos fundos, porque o Senado ou aprovava as emendas que foram apresentadas, ou as rejeitava, dentro do Projeto que nos veio da Câmara. Sem esse artifício de Substitutivo, que apenas serve de fuga, para que, amanhã, a responsabilidade recaia na outra Casa do Poder Legislativo.

Vou votá-lo. Não tenho outro meio. Mas, queria, neste instante, dizer que o aumento de setenta por cento já não atende às necessidades do Funcionalismo. Não estou fazendo demagogia. Sr. Presidente; sei! Senador por oito anos. Vejam as tabelas das quantias dos armazéns, dos açougues. O Senador Nogueira da Gama talvez há pouco em remédios. Basta que o servidor militar ou civil vá à farmácia para

verificar que o aumento já não vale mais nada, pois o preço dos remédios elevou-se, em um ano, em cerca de quarenta por cento.

Quanto ao empréstimo compulsório, quero externar meu pensamento independentemente da orientação da minha Bancada, orientação que ainda não recebi mas que receberei, creio, do Senador Barros Carvalho ou, talvez, do Líder da Maioria ad hoc Senador Benedito Valladares, ou de quem der a orientação no sentido de votar pelo situacionismo.

Votarei, Sr. Presidente, mas não deixarei de dizer que o empréstimo compulsório é injusto, é polêmico. O próprio ex-Ministro San Thiago Dantas expediu um telex a esta Casa, concordando que não fosse mais votado, mas querendo a vigência da lei a partir de 1º de agosto.

Então, há muita coisa errada em torno da votação deste aumento. E como há muita coisa errada, e de minha parte pretendo que esteja certo, denunciando essas coisas erradas, declaro que acompanharei o voto do meu Partido, sem prejuízo dos pedidos de destaque, para que pelo menos algumas injustiças possam ser corrigidas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR VASCONCELOS TORRES NA SESSÃO EXTRA-ORDINÁRIA DE 26 DE JUNHO DE 1963 QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, atendo ao apelo de vários colegas, porque tenho muito senso de responsabilidade.

Confesso a V. Exa. que iria dizer algumas coisas, que precisavam e precisam ser ouvidas. Tenho entretanto suficiente domínio dos nervos para atender aos apelos dos colegas para que eu desse por encerrado o incidente não provocado por mim. Não tenho culpa de que duas mentalidades entrem em choque nesta Casa.

Então, Sr. Presidente, com a sinceridade com que desisto da palavra, deixo ao julgamento da Casa o saber quem é o engratado. (Muito bem)

TERCEIRO DA ATA DA SESSÃO DE 8 DE JUNHO DE 1963 QUE SE REFERIA AO PROJETO SAÍDO DO CONGRESSO

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa fica ciente. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de requerimento de transcrição nos Anais.

E lido o seguinte

Requerimento nº 442, de 1963

Os acontecimentos que se desenvolveram na semana última, na esfera política e administrativa, repercutindo na esfera militar e aumentando a instabilidade no País, encontraram, no Ministro Jair Dantas Ribeiro, autoridade e energia que devem receber o mais caloroso registro.

Considerando que as medidas tomadas pelo Sr. Ministro da Guerra revelaram sua firme determinação em manter a ordem democrática e a necessária paz interna, devendo, assim, receber a solidariedade de todos os patriotas;

Requeiro, na forma regimental, a transcrição, nos Anais, da Proclamação do Ilustre Ministro, documento que, pelo que representa de marcante e decisiva posição em defesa da legalidade democrática, merece os aplausos de todo o povo brasileiro.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1963 — *Catete, Pinheiro*

**SECRETARIA DO SENADO
FEDERAL****Atos do Diretor Geral****PORTARIA Nº 56, 8 DE JULHO
DE 1963**

O Diretor-Geral no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 8, de 1963, resolve designar para o Gabinete do Líder do M.T.R., nas funções de contínuo, **Guilherme Salgueiro de Oliveira**, Auxiliar de Limpeza, PL-11.

Secretaria do Senado Federal, em 8 de julho de 1963. — **Evandro Mendes Vianna**, Diretor-Geral.

ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor-Geral deferiu os seguintes requerimentos:

Nº 288-63 — de **Abenego de Souza Lino**, Auxiliar de Portaria, PL-9, em que solicita seis meses de licença especial, a partir de 3 de junho de 1963;

Nº 321-62 — de **Clemente Watzel**, Diretor, PL-1, em que solicita trinta dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de maio de 1963;

Nº 323-63 — de **Ernesto da Silva**, Guarda de Segurança, PL-9, em que solicita salário-família em relação a sua filha Vera Lucia, a partir de maio de 1963;

Nº 334-63 — de **Walter Braga**, Auxiliar de Portaria, PL-10, em que solicita salário-família em relação a sua filha Shirley, a partir de maio de 1963;

Nº 290-63 — de **Arthur Levy Sequeira Schutte**, Oficial Legislativo, PL-7, em que solicita salário-família em relação a sua filha Luciane, a partir de novembro de 1962.

No requerimento sem número de José Vicente de Oliveira Martins, Assessor Legislativo, PL-3, em que solicita férias relativas a 1962, a partir de 5 de junho de 1963, o Diretor-Geral exarou o seguinte despacho:

"Deferido, sem as diárias de Brasília".

Abonou, de acordo com os artigos 160, item II e 302 do Regulamento da Secretaria, as faltas abaixo discriminadas, referentes ao mês de maio de 1963:

— de **Irene Stella Homem da Costa**, Taquígrafa Revisora, PL-2, nos dias 1 e 2;

— de **Léa Augusta da Silveira Lobo**, Rodrigues Castro, Oficial Legislativo, PL-8, nos dias 1, 2 e 3;

— de **Marília Brício Dolher da Silva**, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 2, 3 e 4, considerando de licença para tratamento de saúde os dias 5 e 6;

— de **Francisco Estivallet Finamor**, Oficial Auxiliar da Ata, PL-4, no dia 2;

— de **Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro**, Redator, PL-3, nos dias 2 e 3;

— de **Helena Brown**, Auxiliar Legislativo, PL-9, nos dias 2, 3 e 13;

— de **Walter Orlando Barbosa Leite**, Oficial Auxiliar da Ata, PL-34, nos dias 2 e 3;

— de **William Lima Machado Newton**, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 3;

— de **Ary Leonardo Vianna**, Redator, PL-4, no dia 3;

— de **Ruy Ribeiro Cardoso**, Oficial Legislativo, PL-7, nos dias 6 e 7;

— de **Adélia Leite Coelho**, Oficial Bibliotecária, PL-3, nos dias 6 e 9;

— de **Francisco de Assis Ribeiro**, Oficial Legislativo, PL-7, no dia 6;

— de **Odelio Alves**, Auxiliar de Limpeza, PL-11, no dia 7;

— de **Edilá Macedo Ribeiro**, Taquígrafa de Debates, PL-3, nos dias 8 e 9;

— de **Zuleika de Castro Monteiro**, Oficial Legislativo, PL-8, nos dias 8 e 14;

— de **José Washington Chaves**, Auxiliar de Portaria, PL-10, no dia 8;

— de **Laurita Fanaia**, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 8 e 9;

— de **Sylvia Minazi Mantovani**, Auxiliar Legislativo, PL-10 nos dias 9 e 10;

— de **Acrísio Ferreira**, Auxiliar de Limpeza, PL-11, no dia 9;

— de **Maria Judith Rodrigues Oficial Arquivologista**, PL-3, no dia 10;

— de **Francisco Rodrigues Soares Pereira**, Taquígrafa-Revisor, PL-2, no dia 10;

De **Jorge Manoel Azevedo**, Taquígrafa de Debates, PL-3, no dia 10;

De **Hugo de Carvalho Vieira**, Auxiliar de Portaria, PL-10, no dia 13;

De **Manoel Corrêa Fuzo**, Auxiliar de Limpeza, PL-11, no dia 13;

De **Izabel Magalhães Evangelista**, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 13;

De **Beatriz Brown**, Oficial Legislativo, PL-8, no dia 13;

De **Dinah Martins Perácio**, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 14, 15 e 16;

De **Vera de Alvarenga Mafra**, Oficial Legislativo, PL-7, nos dias 14 e 15;

De **Celso Luiz Ramos de Medeiros**, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 14, 15 e 16;

De **Altamiro Cruz**, Auxiliar de Portaria, PL-8, nos dias 13, 14 e 15, considerando de licença para tratamento de saúde os dias 16 — 17 — 18 — 19 e 20;

Abonou, ainda, referente ao mês de abril de 1963, as faltas de **Nelson Lima Dávil**, Motorista-Auxiliar, PL-10, nos dias 15, 16 e 17, considerando de licença para tratamento de saúde o dia 18. (Requerimento nº 201-63).

Secretaria do Senado Federal, em 21 de junho de 1963. **Maria do Carmo Rondon R. Saraiva**, Diretora do Pessoal.

ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor-Geral deferiu os seguintes requerimentos:

Nº 307-63 — De **Claudio Júlio Freitas Carneiro**, Auxiliar Legislativo, PL-9, em que solicita salário-família em relação ao seu filho Jorge Augusto, a partir de maio de 1963;

Nº 303-63 — De **Murilo Edson Coelho de Souza**, Ajudante de Porteiro PL-1 em que solicita salário-família em relação a sua filha Sidney, a partir de dezembro de 1962.

Concedeu a **Gonzalo de Farias Oliveira**, Ajudante de Porteiro, PL-7, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 25 de abril de 1963. (Requerimento nº 284-63).

Concedeu férias relativas ao exercício de 1962, aos funcionários abaixo discriminados:

Arthur Levy Sequeira Schutte, Oficial Legislativo, PL-7, a partir de 3 de junho de 1963 (Requerimento s/nº);

José Bulhões da Costa, Auxiliar de Portaria, PL-10, a partir de 1º de junho de 1963 (Requerimento s/nº).

Concedeu, ainda, férias relativas ao exercício de 1961 a **Adelino de Almeida da Fontes**, Guarda de Segurança,

PL-9, a partir de 15 de março de 1963. (Requerimento nº 36-63).

Abonou, de acordo com os artigos 160, item II e 302 do Regulamento da Secretaria, as faltas abaixo discriminadas, referentes ao mês de maio de 1963:

De **José Martins de Moraes**, Auxiliar de Limpeza, PL-11, nos dias 15, 16 e 17;

De **Victor Lobo**, Auxiliar de Portaria, PL-9, nos dias 15 e 16;

De **Sergio Luiz Alagemovits**, Auxiliar Legislativo, PL-13, no dia 15;

De **Maria Judith Rodrigues**, Oficial Arquivologista, PL-3, no dia 16;

De **Paulo Lisboa Barbosa**, Oficial Legislativo, PL-3, no dia 16;

De **Tatiana Mondin**, Oficial Legislativo, PL-8, no dia 16;

De **Antonio Gomes da Rocha**, Motorista-Auxiliar, PL-10, nos dias 16 e 17;

De **Jairo Brasileiro da Costa**, Ajudante de Almoxarife, PL-7, no dia 16;

De **Maria Eliza de Abreu Nogueira**, Oficial Bibliotecária, PL-7, nos dias 16 e 24;

De **Perola Cardoso Raulino**, Oficial Bibliotecário, PL-6, no dia 16;

De **Daiva Ribeiro Vianna**, Taquígrafa-Revisora, PL-2, no dia 16;

De **Maria da Aparecida Jordão**, Taquígrafa de Debates, PL-3, no dia 17;

De **Arthur Botelho Casado**, Lima, Oficial Legislativo, PL-8, no dia 20 e 21;

De **Rubem Raim Trezena**, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 20, 21 e 22;

De **Italina Cruz Alves**, Oficial Legislativo, PL-3, no dia 20;

De **Maria de Lourdes Veiga**, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 21 e 22;

De **Beatriz Brown**, Oficial Legislativo, PL-8, no dia 21;

De **Helena Ruth Laranjal Farias Rípolon**, Auxiliar Legislativo, PL-10 no dia 21;

De **Cléa Marina Cunha de Menezes**, Taquígrafa de Debates, PL-3, no dia 22;

De **Genoveva Fonseca Ayres**, Auxiliar Legislativo, PL-9, no dia 22;

De **Maria Riza Baptista Dutra**, Oficial Bibliotecário, PL-3, no dia 24;

De **Francisco de Assis Ribeiro**, Oficial Legislativo, PL-7, no dia 24;

Secretaria do Senado Federal, em 21 de junho de 1963. **Maria do Carmo Rondon R. Saraiva**, Diretora do Pessoal.